



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

OF. Nº 219 /2016 - D.O

Guapirama - PR, 14 de Julho de 2016

REF: SDLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Excelentíssimo Prefeito

Venho por meio deste ofício solicitar a abertura de processo licitatório, para a contratação:

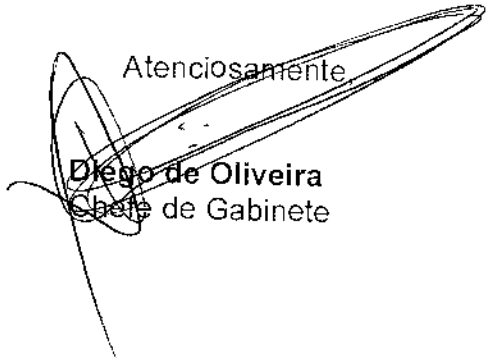
EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCAO DE CAMISA POLO MANGA CURTA, PARA O USO DOS FUNCIONARIOS DA SEDE DA PREFEITURA.

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
50	CAMISA "POLO", MANGA CURTA EM MALHA PIQUE 50% ALGODAO E 50% POLIESTER, COR AZUL CELESTE COM DETALHES EM AZUL MARINHO (MANGA, GOLA E BARRA). BORDADO "BRASÃO DO MUNICIPIO E PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA" COLORIDO NO BOLSO, TAMANHO: P,M,G E GG (AMOSTRA)	44,00	2.200,00
TOTAL R\$			2.200,00

Estamos à disposição para demais informações caso seja necessário.

Certos de contarmos com sua pronta compreensão e atendimento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Diego de Oliveira
Chefe de Gabinete

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Rua Dois de março, 460
Guapirama - PR.

Orçamento

Fornecedor **LUCILENE FERREIRA ALVES URBANOVSKI**

Endereço: **RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 171**

Cidade: **JOAQUIM TÁVORA**

CNPJ: **14.821.801/0001-22**

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
50	CAMISA "POLO", MANGA CURTA EM MALHA PIQUE 50% ALGODAO E 50% POLIESTER, COR AZUL CELESTE COM DETALHES EM AZUL MARINHO (MANGA, GOLA E BARRA). BORDADO "BRASÃO DO MUNICIPIO E PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA" COLORIDO NO BOLSO, TAMANHO: P,M,G E GG (AMOSTRA)	42,00	2,100.00
TOTAL R\$			2,100.00

Validade da proposta: 25 dias

Condição de pagamento: avista

19 de JUNHO de 2016.

14.821.801/0001-22

Lucilene Ferreira Alves Urbanovski
Rua Barão do Rio Branco, 171
CEP: 86.455-000
JOAQUIM TÁVORA - PR

Assinatura e carimbo da empresa



11.507.711/0001-73

RI ELETRÔNICA BARBOSA

JO SALAI7
a@hotmail.com

RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 380 S
FONE/FAX: (0**) 43-3534-0022 - EMA

CEP 86430-000
INSCR 90509276-68 CNPJ 11.507.711/0001-73

RUA FIDELITY, 390 - JARDIM
LINDO - C.A. 138 430-000
Bairro: Jardim da Primavera - J.A.

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
50	CAMISA "POLO", MANGA CURTA EM MALHA PIQUE 50% ALGODAO E 50% POLIESTER, COR AZUL CELESTE COM DETALHES EM AZUL MARINHO (MANGA, GOLA E BARRA). BORDAO "BRASÃO DO MUNICIPIO E PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA" COLORIDO NO BOLSO, TAMANHO: P,M,G E GG (AMOSTRA)	49,90	2.495,00
TOTAL R\$			2.495,00

SAP 16, de MAIO de 2016.

ORÇAMENTO

(LOGO DA EMPRESA)

Empresa: Lufa Confeções LTDA
CNPJ: 11.091.583/0001-20
End: Av. Paraná
Cidade: Joaquim Távora

Nº: 146 Bairro: Centro
Fone: (43) 9923-1363

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
50	CAMISA "POLO", MANGA CURTA EM MALHA PIQUE 50% ALGODAO E 50% POLIESTER, COR AZUL CELESTE COM DETALHES EM AZUL MARINHO (MANGA, GOLA E BARRA). BORDADO "BRASÃO DO MUNICIPIO E PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA" COLORIDO NO BOLSO, TAMANHO: P,M,G E GG (AMOSTRA)	39,15	1.957,50
TOTAL R\$			1.957,50

23, de julho de 2016

LUFA

11.091.583/0001-20

Carimbo do CNPJ


Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Guapirama, 18 de Julho de 2016.

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando a **AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA USO DOS FUNCIONARIOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA** no valor máximo de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMO. SR.^o
JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS
DD. PRESIDENTE DA CPL
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 19 de Julho de 2016

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação, informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- *"Aquisição de uniforme para uso dos funcionários da sede da prefeitura municipal de Guapirama".*

Sendo a seguinte:

03 – SECRETARIA GERAL

03.001 – Secretaria Geral

04.122.0016.2-047 – Manutenção das Atividades da Secretaria Geral

D = 2351 – 33.90.30.23.00 – Uniformes, tecidos e aviamentos

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, 20 de julho 2016.

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**, no valor máximo de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), preços cotados pelo departamento de educação e assistência social.

Frisa-se que o Jurídico deste município não tem conhecimento técnico sobre as cotações realizadas, sendo estas de inteira responsabilidade do departamento solicitante que as apresentou e comissão de licitação. Sendo assim avalia-se neste ato apenas o valor final das cotações repassadas, para concluir a modalidade de licitação que será indicada.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município Dotação Orçamentário conforme ofício em anexo na página anterior. Dotação Orçamentária em anexo na página anterior.

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de **Pregão Presencial**, determinada em função da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Decreto 7.892/13 e 8.250/13.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2006/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.


PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592

Ressalva-se que a autoridade superior competente, no caso o Prefeito Municipal, não está obrigado a acatar o posicionamento emitido pela consultoria jurídica municipal, pelo fato de que os pareceres aqui emitidos se tratam de pareceres consultivos/opinativos e não vinculativos, fato este que caberá a responsabilidade da decisão final à autoridade superior hierárquica competente. Neste sentido, cita-se precedentes: STF-MS 30892/DF; STJ-HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; STJ-RHC 17034/SP; TJ-HC 28731/SP; STJ-RHC 7165/RO; TJ-RS 109/331, LEXSTJ 111/284).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Guapirama, 22 de Julho de 2016.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA USO DOS FUNCIONARIOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, no valor máximo de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**. Nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e alterações subseqüentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



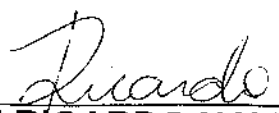
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Guapirama/PR, 26 de Julho de 2016.

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 068/2016**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.


JOSE RICARDO XAVIER DIAS
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016

PROCESSO nº 093/2016

(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014)

O Município de Guapirama, Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.443.812/0001-00, Inscrição Estadual Isento, com sede Rua 2 de março, 460, cidade de Guapirama, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 14h00min do dia 08 de Agosto de 2016, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por item, com o Objetivo de promover **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DOS FUNCIONARIOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e Lei 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 030/2016, de 01 de Julho de 2016 receberá as propostas e os documentos, já protocolados, em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Guapirama – Paraná.

DATA DE ABERTURA: dia 08/07/2016 – 14h00m.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, que estiver disponível, conforme registro constante no site: www.guapirama.pr.gov.br; link “licitações”; independentemente de nova comunicação.

01.03. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

02. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

02.01. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do Termo de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

02.01.01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, o Estatuto ou Contrato Social, registrados na Junta Comercial ou Órgão de equivalência, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- b) Tratando-se de procurador, além da documentação acima, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante; dentro do prazo vigente.
1. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
 2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
 3. A licitante que não credenciar representante ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita;
- c) Comprovação de que a Empresa Licitante tem atividade relacionada com o objeto da licitação, mediante juntada de contrato social e respectivas alterações em que fiquem comprovadas as suas atividades;
- d) No caso de empresa de Pequeno Porte ou Microempresa a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e, Declaração da Empresa, assinada pelo seu representante legal, de que se enquadra como EPP ou ME até a presente data, (**ANEXO VI**), caso não apresente, a mesma não será desclassificada, mas ficará impossibilitada de exigir seus direitos de Microempresa.
- e) Caso a Licitante se enquadre no regime de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, esta condição deverá ser registrada na etiqueta dos envelopes de nº 01 "Proposta de Preços", e nº 02 "Habilitação".

03. DO OBJETO

A presente Licitação tem como **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DOS FUNCIONARIOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**. No quantitativo, especificações e demais aspectos relacionados no Anexo I, deste Edital, que integram o presente Pregão Presencial para todos os efeitos.

04. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 04.01.** A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Jornal Oficial do Município e no site www.guapirama.pr.gov.br;
- 04.02.** A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapirama – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h30min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min) ou pelo site www.guapirama.pr.gov.br; sem nenhum custo por parte do solicitante;
- 04.03.** Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **14h00min** do dia **08/08/2016**, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal Guapirama, localizada no endereço acima



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

mencionado, para o Protocolo de Recepção, sendo que os mesmos serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial;

- 04.04.** A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;
- 04.05.** A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 04.06.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar o Termo de Credenciamento (**ANEXO II**) e a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO III**);
- 04.07.** O Termo de Credenciamento (**ANEXO I**), a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (**ANEXO II**), bem como a cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor deverão ser apresentados fora do Envelope nº 01 e nº 02;
- 04.08.** Durante o período compreendido entre a data de entrega dos envelopes e a homologação da licitação, as licitantes deverão **abster-se** de entrar em contato verbal com a Comissão de Licitação e Pregoeiros, para assuntos correlatos.

05. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

É exclusiva participação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I da Lei Complementar 147/2014.

- 05.01.** Somente poderão participar desta licitação **MEI, ME E EPP**, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.
- 05.02.** Em não havendo um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; poderá participar do certame qualquer licitante que apresente propostas até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido; nos termos do art. 48 § 3º e art. 49, inciso II da LC 123/06, alterada pela LC 147/14;
- 05.03.** Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital
- 05.04.** Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos
- 05.05.** Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- 05.06.** Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e do mesmo grupo econômico
- 05.06.01.** **Que não possuam entre seus sócios, servidor desta Prefeitura;**
- 05.06.02.** Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

objeto licitado, obedecidos o que estabelece a Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2016, quanto às margens de preferências.

06. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

06.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016 - DATA/HORÁRIO
Porte da Empresa:

- 06.02.** Será disponibilizado através de meios eletrônicos, sistema de preenchimento de proposta – **Kit Proposta** – com conteúdo relativo aos itens e valor máximo admitido, constante no presente Edital, onde o licitante deverá informar os dados necessários para a formulação de sua proposta; que após o devido preenchimento dos dados, deverá ser impressa a proposta de preços e assinada todas as suas páginas. A proponente deverá entregar uma mídia (CD, DVD, PEN DRIVE), dentro do envelope nº 01 “Proposta de Preços”, com os dados da proposta inseridos (gravados), devidamente etiquetado, ou através de outro meio de identificação, com a razão social da proponente, descrição e número da modalidade de licitação;
- 06.03.** A não apresentação da proposta ou não abertura da mídia através do Sistema de preenchimento fornecido pela Prefeitura, acarretará na desclassificação da Empresa Licitante, para o certame;
- 06.04.** O sistema de preenchimento de proposta estará disponível no site www.guapirama.pr.gov.br junto ao edital;
- 06.05.** O Espelho da Proposta de Preços (**ANEXO VII**) deverá ser apresentado em 01 (uma) única via; rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
- 06.05.01.** A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, o endereço completo e CEP, nº do Fax, nº do banco/conta corrente, o (s) nome (s) do (s) signatário (s) do futuro contrato e endereço para envio do contrato, caso a licitante seja a vencedora (**ANEXO VII**);
- 06.05.02.** Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 06.05.03.** Indicação da condição de pagamento, conforme estabelecido no item 14 deste Edital;
- 06.05.04.** Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 06.05.05.** O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 06.05.06.** O preenchimento da Proposta de Preços através do sistema fornecido, não desobriga a licitante do preenchimento do espelho da Proposta de Preços constante do **ANEXO VII**, que se torna parte integrante da Proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

original da Licitante; sendo que a não apresentação da mesma ocasionará na desclassificação da proponente para a fase seguinte do certame;

- 06.06.** Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 06.07.** Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 06.08.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 06.09.** Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 06.10.** Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 06.11.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 06.12.** Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos;
- 06.13.** Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 06.14.** A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório, sujeitando-se integralmente a todos os itens deste edital;
- 06.15.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

07. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

07.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos que poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou acompanhada dos originais (artigo 32 da Lei nº 8.666/93):

07.01.01. Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- b) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (**ANEXO IV**);



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- d) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, conforme estabelece o inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93 acrescentado pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002 de 05 de setembro de 2002 (**ANEXO V**).
- e) Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial, (**ANEXO IX**);

07.01.02. Quanto à Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- g) Alvará de Licença emitido pelo Município Sede da Licitante, em que conste o seu objeto social devidamente autorizado, e que esteja dentro do seu prazo de validade.

07.01.03. Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado e dos lucros ou prejuízos acumulados, do último exercício social (**2015**), transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;
 - 1. As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar Balanço Patrimonial (exercício de 2015), transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;

2. O balanço patrimonial das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial, sendo que o das de Capital aberto deverá, ainda, vir acompanhado de parecer de auditor (es) independente (s);
3. No caso de empresas que estejam no início de suas atividades, as mesmas deverão apresentar **Balanço de Abertura devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil** através do Sistema Público de Escrituração Digital – **SPED contábil e fiscal**, em que comprovem o seu Patrimônio Líquido;
4. Para o **MEI – Micro Empreendedor Individual**, o balanço patrimonial será substituído pela apresentação da Declaração do Imposto de Renda Anual, referente ao último exercício fiscal **(2015)**.

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica.

c) Certidão de Regularidade Profissional – CRP, do Contador que assinou o Balanço Patrimonial

1. **Caso seja apresentada a Escrituração Contábil através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED contábil e fiscal, fica dispensada a apresentação da CRP**
2. **O MEI – Micro Empreendedor Individual esta dispensado da apresentação da CRP**
3. **No caso da CRP ser de outro profissional que não o constante na Escrituração Contábil, deverá o mesmo apresentar declaração de responsabilidade de verificação de regularidade da Documentação Contábil apresentada**

07.01.04. Quanto a Qualificação Técnica:

- a) Declaração de Capacidade de Entrega,
 - b) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por 01(uma) ou mais pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a empresa proponente realizou a entrega de materiais/equipamentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei 8.666/93;
- Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial;

07.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

07.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 07.04.** Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a sua data de emissão;
- 07.05.** Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa;
- 07.06.** Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016 - DATA/HORÁRIO

Porte da Empresa:

08. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

- 08.01.** No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 08.02.** Após os respectivos credenciamentos, as Proponentes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO III (fora do envelope)**; em ato contínuo serão apresentados os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, já devidamente protocolizados no Setor de Protocolos desta Prefeitura, até o horário limite estabelecido por este Edital;
- 08.03.** **A ausência da declaração referida poderá ser suprida se estiver presente na sessão representante da pessoa jurídica, com poderes para agir em seu nome, que firme declaração, fornecida pelo (a) pregoeiro (a), com o conteúdo exigido;**
- 08.04.** Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos credenciados no certame;
- 08.05.** Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço por item**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.
- 08.06.** A análise das propostas pelo Pregoeiro ou Pregoeira, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a)** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b)** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
 - c)** Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a “estimativa de valor”;
 - d)** Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 08.07.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

- 08.08.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a)** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b)** Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 08.09.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, artigo 45, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93;
- 08.10.** A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 08.11.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 08.12.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 08.13.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 08.14.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 08.15.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 08.16.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 08.17.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 08.18.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelas licitantes que se fizerem presentes os seus representantes;
- 08.19.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

09. DO RECURSO, DO PREÇO REGISTRADO E DA HOMOLOGAÇÃO.

- 09.01.** As impugnações ou recursos impetrados deverão obrigatoriamente vir acompanhados de documentação da Empresa, em que nomeiem seus representantes legais (ato constitutivo da Empresa, atas de eleição, procurações, etc.), em vias originais ou autenticadas; caso não apresente, os recursos ou impugnações não serão conhecidos;
- 09.02.** Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar; solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo a Prefeitura, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 09.03.** As impugnações deverão ser realizadas por meio do Protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama/PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, **em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública**; qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, de acordo com as seguintes condições:
- 09.04.** No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, que comprove a legitimidade de quem a protocole, de acordo com os dados que constam em procuração, bem como o CNPJ da empresa, por documento original ou cópia autenticada;
- 09.05.** Acolhida à impugnação contra o ato convocatório; e se esta implicar na formulação da proposta a ser apresentada pelo licitante, nos termos da Lei 8.666/92; será designada nova data para a realização do certame, que será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município e jornal oficial local. O Novo edital resultante da impugnação ficará disponível para todos os que tiverem interesse
- 09.06.** Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a continuidade dos procedimentos e a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior
- 09.07.** Em se tratando de impugnação ao edital por um cidadão, o mesmo deverá o fazer em **até 05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes, nos termos do § 1º do art. 41 da Lei 8.666/93
- 09.08.** No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, se assim desejarem; que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos;
- 09.09.** A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso
- 09.10.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos
- 09.11.** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo
- 09.12.** Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital via fax ou e-mail, o(s) mesmo (s) deverá (ão) ser protocolado(s) no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, em tempo hábil, aos cuidados do Pregoeiro (a)
- 09.13.** Simultaneamente com a remessa destes documentos originais via protocolo, deverá ser enviada também uma cópia da impugnação/recurso para o e-mail (licitacao@guapirama.pr.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões da impugnação/recurso interposto e a decisão cabida a estes



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 09.14.** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro o registro de preços do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas
- 09.15.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente
- 09.16.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente registrará o preço do objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.01.** A ata de registro de preços é um instrumento celebrado entre o Município e o licitante que estabelece a preferência da aquisição junto aos detentores dos preços registrados, na ordem classificatória. A minuta da ata de registro de preços consta dos anexos deste edital, do qual se torna parte integrante;
- 10.02.** Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, assine a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços;
- 10.03.** A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses;
- 10.03.01.** Para efeitos de garantia dos materiais e equipamentos, a vigência dos contratos celebrados se dará até o término da garantia ofertada pelo licitante, conforme descrito na sua Proposta de Preços;
- 10.04.** Os fornecedores de bens ou prestadores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na própria ata;
- 10.05.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;
- 10.06.** As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de **ATA COMPLEMENTAR**;
- 10.07.** O preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93;
- 10.08.** A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos;
- 10.09.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação;
- 10.10. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão;
- 10.11. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
 - a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 10.12. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos;
- 10.13. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.01. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 11.01.01. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 11.01.02. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 11.01.03. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 11.01.04. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.01. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 12.01.01. Executar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- 12.01.02. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

- 12.01.03.** Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- 12.01.04.** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 12.01.05.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

13. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.01.** As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Nota de Empenho; Autorização de Entrega ou Ordem de Serviços;
- 13.02.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitado o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 13.03.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas contendo:
- a) O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
 - b) A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
 - c) O preço unitário registrado na ata;
 - d) Dotação orçamentária e fonte de recursos;
 - e) A indicação do respectivo processo licitatório.
- 13.04.** Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 13.05.** Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
- a. Advertência escrita:**
- a) Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- b. Multas:**
- a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
 - ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
 - iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
 - iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.
- c. Suspensão Temporária:**
- a) A Licitante poderá ficar suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de **até 2 (dois) anos**;
- d. Declaração de Inidoneidade:**
- a) A Licitante poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 13.06.** Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 13.07.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 13.08.** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 13.09.** No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 13.10.** Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 13.11.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.12.** A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.13.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 13.14.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 13.15.** As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 13.16.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 13.17.** A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 13.18.** A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações;
- 13.19.** A Licitante estará ainda sujeita as penalidades previstas nos Artigos 90 a 97 da lei 8.666/93;
- 13.20.** Sujeita ainda a Licitante, as penalidades impostas pelos Artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

14. DO PAGAMENTO

- 14.01.** Será observada a condição de pagamento de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais, proporcional a cada solicitação, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura; observado o requisito do item 12.01.05 deste Edital, correspondente ao objeto entregue e aceito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Constatando-se alguma incorreção nestes documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização;

- 14.02.** Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 14.03.** A Prefeitura Municipal de Guapirama atestará através do responsável pela Secretaria solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 15.01.** Os recursos orçamentários para a realização do objeto desta Licitação correrão futuramente por contas de dotações orçamentárias correspondentes às Secretarias requisitantes.

16. DA FISCALIZAÇÃO

- 16.01.** A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

- 16.01.01.** A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
- b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
- c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
- d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embarçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
- e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
- f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
- g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

- 16.02.** As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

- 16.03.** A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.



17. DA GARANTIA

- 17.01.** A licitante vencedora da presente licitação se obriga a prestar garantia dos produtos ou serviços cotados, na forma da Lei.

18. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 18.01.** Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 18.02.** A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

19. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 19.01.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 19.02.** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 19.03.** É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 19.04.** A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 19.05.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 19.06.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 19.07.** Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná;
- 19.08.** Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital, através do Setor de Protocolos do Município;
- 19.09.** Este Edital foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, constando no processo o devido *Parecer*.
- 19.10.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;



20. CASOS OMISSOS

20.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro em conjunto com sua equipe de apoio, ou, autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.01.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para o propósito desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.02. II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.03. III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

22.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

22.02.

- a) **ANEXO I** - Termo de Referência –
- b) **ANEXO II** - Termo de Credenciamento –
- c) **ANEXO III** - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- d) **ANEXO IV** - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes –
- e) **ANEXO V** - Declaração que não emprega menores –
- f) **ANEXO VI** - Declaração de ME ou EPP –
- g) **ANEXO VII** - Espelho da Proposta de Preços –
- h) **ANEXO VIII** - Declaração de Capacidade de Entrega e Execução-
- i) **ANEXO IX** - Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial –

Guapirama - PR, 26 de Julho de 2016.


JOSE RICARDO XAVIER DIAS
Pregoeiro (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I

-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 093/2016.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA USO DOS FUNCIONARIOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS.

QTD	DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
50	• CAMISA POLO; • MANGA CURTA; • MALHA PIQUE, 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER; • COR A DEFINIR; • BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO, COLORIDO NO BOLSO; • TAMANHOS: P, M, G e GG.	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
		TOTAL	R\$ 2.200,00

AS AMOSTRAS DO TECIDO E CARTELA DE CORES DEVERÃO SER APRESENTADAS NO DIA DO CERTAME.

01.DO VALOR:

01.01. O valor máximo permitido, para esta Licitação, é de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).**

02.DA ESTIMATIVA DE CONSUMO:

02.01. A estimativa de consumo do Município será imediata;

02.02. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;

03.PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

03.01. A entrega do objeto **deverá ser parcelada e efetuada no prazo de 20 (vinte) dias corridos** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama;

03.02. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

03.03. O(s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) eletrônicas distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

- 03.04.** O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos;
- 03.05.** O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/ Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 03.06.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes)

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 068/2016.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº **068/2016**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

(assinatura com firma reconhecida)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 068/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 068/2016.

Prezados Senhores:

A Proponente _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº _____
declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes
impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos
termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de
1993 e suas alterações posteriores.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO V

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 068/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **068/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

(MODELO – FORA DO ENVELOPE, JUNTO COM CREDENCIAMENTO)
-Papel Timbrado da Empresa-

PREGÃO PRESENCIAL nº 068/2016

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, (razão social do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____ o _____ (a) Sr. _____ (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(LOCAL), _____ de _____ de 2016. -

Nome e assinatura do Representante Legal
(nº do RG e CPF)

Nome e assinatura do Contador da Empresa
(nº do CRC)

Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.).

Banco/conta corrente:

Nome (s) signatário (s) do futuro contrato:

Endereço para envio do contrato: (caso venha ser vencedor da licitação).

(Local), ____ de ____ de 2016. -

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial SRP nº ____/____.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de ____ hras, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº ____/____.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,

(Nome e CPF do representante legal)

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: Pregão Presencial nº 068/2016.

OBJETO AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA USO DOS FUNCIONARIOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA.

O signatário da presente, em nome da proponente _____, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.

Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Local, ____ de _____ de 2016. -

(Nome RG e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO IX

-Papel Timbrado-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016 – PROCESSO Nº 093/2016.

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____,
com sede à Rua _____, representada por seu sócio
_____, portador da Carteira de Identidade nº _____,
inscrito no CPF/MF nº _____, infra-assinando, **DECLARA** sob as
penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos
municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são
membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não
possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor
público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município
de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

(Local e data)

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 068/2016

PROCESSO 093/2016

(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta **AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA USO DOS FUNCIONARIOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, no valor máximo de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**. De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação Pregão Presencial 068/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **08 de Agosto de 2016 ÀS 14:00 HORAS**, na sede da Câmara Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 26 de Julho de 2016.


JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS
PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL SRP 59/2016
O Município de Cambará toma público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 59/2016 - Processo n.º 1284/2016: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA.
Vencedor: DESERTO
Cambará, 21 de julho de 2016

JULIANO PREZOTTO
Pregoeiro

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
N.º 068/2016
PROCESSO 093/2016
(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014)
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, toma público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de propostas AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, no valor máximo de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão Presencial 068/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 08 de Agosto de 2016 às 14:00 HORAS, na sede da Câmara Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 26 de julho de 2016.
JOSE RICARDO XAVIER DIAS
PREGOEIRO

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
SRP N.º 069/2016
PROCESSO 094/2016
(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014)
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS INSTRUMENTOS DA FANFARRA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO ROQUE DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA no valor máximo de R\$ 5.896,00 (cinco mil oitocentos noventa e seis reais). De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial SRP 069/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 09 de Agosto de 2016 às 09:00 HORAS, na sede da Câmara Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 26 de julho de 2016.
JOSE RICARDO XAVIER DIAS
PREGOEIRO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI 1066/1997 - CAMBARÁ - PARANÁ
ATA 06/2016
REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às 14 horas, na sede do Conselho Municipal de Assistência Social de Cambará, sito a Avenida Brasil, 1327, Centro, reuniram-se seus membros, designados através do Decreto n.º 1.747/2015 da Prefeitura Municipal de Cambará, para reunião ordinária. Estavam presentes: Mariana Cardoso Tezolin, representante do CRAS; José Ricardo De Souza, representante do CRAS; Marlene Ribeiro, representante de "Os Desbravadores"; Adilson Carvalho e Marcio André de

VALOR
R\$ 1,00

13.116,16
19.116,16
13.240,17
5.875,99
5.875,99
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
62.021,78
690.224,59
971.108,43
19.116,16

VALOR
R\$ 1,00

[illegible][illegible]



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 93/2016 - Pregão - Normal

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA USO DOS FUNCIONARIOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Expedição: 26/07/2016

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
BACELAR & BACELAR LTDA - ME	CARLOS DONIZETI BACELAR	ME	Sim
A. CLETO NUNES VESTUARIO - ME	MARCIA CLETO DA SILVA NUNES	ME	Sim

6

D.

R

A

W

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MARIA GORETI BACELAR, brasileira, solteira, empresária portadora do CPF nº 533.037.339-53 e do RG nº 3.611.768-0/PR, residente e domiciliada a Praça Florêncio Martins de Melo, 196, centro, na cidade de Ibaiti-PR, Sócia Gerente da Empresa **BACELAR & BACELAR LTDA - ME**, Sociedade Limitada, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 04.086.793/0001-64, sediada a Praça Florêncio Martins de Melo, 196, centro, na cidade de Ibaiti-PR.

OUTORGADO: CARLOS DONIZETI BACELAR, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti-PR, portador do CPF nº 463.726.529-00 e do RG nº 3.580.889-2/PR.

PODERES: Podendo, no desempenho do presente mandato, representar o Outorgante junto a Prefeitura Municipal da cidade de Guapirama-PR, para participar da licitação de Pregão nº 068/2016 – Forma Presencial, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Ibaiti-PR, 08 de Agosto de 2016.

6

[Assinatura manuscrita]

FIRMA RECONHECIDA

MARIA GORETI BACELAR
CPF: 533.037.339-53



IVANA A. Fraga Roveri - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
P. 84.900-000 - IBAITI - PR

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

BACELAR & BACELAR LTDA – ME

Praça Florêncio Martins de Melo, nº 196, Centro em Ibaiti-PR.

CNPJ: 04.086.793/0001-64

I.E.: 90344895-45

Fone: (43) 3546-6103 – Cel.: (43) 9647-1379

Email: goreti_orienta@hotmail.com

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Guapirama-PR, 08 de Agosto de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 068/2016.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. **CARLOS DONIZETI BACELAR**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.580.889-2 e inscrito no CPF/MF nº 463.726.529-00, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº **068/2016**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa **BACELAR & BACELAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.086.793/0001-64, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

FIRMA RECONHECIDA

Teles
BACELAR & BACELAR LTDA – ME
CNPJ: 04.086.793/0001-64
MARIA GORETI BACELAR
CPF: 533.037.339-53 / RG: 3.611.768-0

6
Carlos Donizeti Bacelar
CARLOS DONIZETI BACELAR
RG nº 3.580.889-2 / CPF/MF nº 463.726.529-00
R
A
ca

BACELAR & BACELAR LTDA – ME

Praça Florêncio Martins de Melo, nº 196, Centro em Ibaiti-PR.

CNPJ: 04.086.793/0001-64

I.E.: 90344895-45

Fone: (43) 3546-6103 – Cel.: (43) 9647-1379

Email: goreti_orienta@hotmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

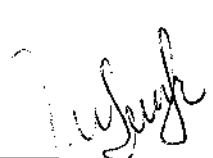
Guapirama-PR, 08 de Agosto de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 068/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.



BACELAR & BACELAR LTDA – ME
CNPJ: 04.086.793/0001-64
MARIA GORETI BACELAR
CPF: 533.037.339-53 / RG: 3.611.768-0


BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ: 04.086.793/0001-64




BACELAR & BACELAR LTDA – ME

Praça Florêncio Martins de Melo, nº 196, Centro em Ibaiti-PR.

CNPJ: 04.086.793/0001-64

I.E.: 90344895-45

Fone: (43) 3546-6103 – Cel.: (43) 9647-1379

Email: goreti_orient@hotmai.com

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL nº 068/2016

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **BACELAR & BACELAR LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 04.086.793/0001-64, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) **MARIA GORETI BACELAR**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 3.611.768-0 e do CPF nº 533.037.339-53, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, “f” do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Guapirama-PR, 08 de Agosto de 2016.

BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ nº 04.086.793/0001-64


BACELAR & BACELAR LTDA – ME

CNPJ: 04.086.793/0001-64

MARIA GORETI BACELAR

CPF: 533.037.339-53 / RG: 3.611.768-0


JOEL PAULINO DE AZEVEDO

CRC/PR: 038251/O-3





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

BACELAR & BACELAR LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

4112 0430884-8

CNPJ

04.086.793/0001-64

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

31/03/2000

Data de Início da Atividade

30/03/2000

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
PRACA FLORENCIO MARTINS DE MELO, 196, CENTRO, IBAITI, PR, 84.900-000

Objeto Social

CONFECÇÃO E COMERCIO DE ROUPAS E COMERCIO ATACADISTA DE CESTAS BASICAS

Capital: R\$ 10.000,00

(DEZ MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 10.000,00

(DEZ MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

MARIA GORETI BACELAR

033.037.339-53

JOSE DE PAULA BACELAR

038.763.579-34

Participação no capital (R\$)

5.000,00

SÓCIO

100,00

SÓCIO

Espécie de Sócio

Sócio Gerente

Término do Mandato

XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 04/03/2006

Número: 20062879472

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

16/04/2017



SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR - 19 de julho de 2016

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

BACELAR & BACELAR LTDA
CONTRATO SOCIAL

MARIA GORETI BACELAR, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado a Rua Jasmim nº 422, Jardim Boa Vista I, Campo Magro - PR CEP: 83.535-000 portadora da carteira de identidade civil RG nº 3.611.768-0 PR e CPF nº 533.037.339-53 e **JOSÉ DE PAULA BACELAR**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Wanda Wolf nº 1510 1 BI 33, Santa Felicidade, Curitiba - PR, CEP: 82.410-380; portador da carteira de identidade civil RG nº 432.915 PR e CPF nº 038.763.579-34. Resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - RAZÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação comercial "**BACELAR & BACELAR LTDA**". Tendo sua sede e foro a Rua Jasmim nº 422, Jardim Boa Vista, Campo Magro - PR, CEP: 83.535-000. Início das atividades 10 de março de 2.000. Prazo de duração: indeterminado.

CLÁUSULA 2ª - OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de: Comércio e Confecção de Massas, Refeições, Marmitex e embalagens descartáveis.

CLÁUSULA 3ª - CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (Dez mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país no presente ato, assim distribuídos entre os sócios:

Sócio	Nº Quotas	%	R\$ Capital
MARIA GORETI BACELAR	9.900	99%	9.900,00
JOSÉ DE PAULA BACELAR	100	1%	100,00
TOTAL	10.000	100%	10.000,00

CLÁUSULA 4ª - BALANÇO GERAL

Anualmente em 31 de dezembro de cada ano será realizado o término do exercício social.

CLÁUSULA 5ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 6ª - GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercido (s) indicado (s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7ª - RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

BACELAR & BACELAR
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 8ª - LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros, anualmente em 31 de dezembro.

CLÁUSULA 9ª - DELIBERAÇÃO SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10ª - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11ª - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao (s) sócios (s) remanescente (s) admitir (em) novo (s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo: se o quadro social estiver composto de mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda com mais os herdeiros se for de interesse destes.

CLÁUSULA 12ª - ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada individualmente pela sócia **MARIA GORETI BACELAR**, a qual compete a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado seu emprego em negócios estranhos ao objeto social.

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

Declaram, que a presente empresa se enquadra no disposto do artº 2º, inciso I, da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º. Daquela Lei.

DECLARAM TAMBÉM OS SÓCIOS, sob as penas da Lei não estarem incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:



BACELAR & BACELAR LTDA
CONTRATO SOCIAL

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Campo Magro (PR), 10 de Março de 2000.

MÁRIA GORETI BACELAR

JOSÉ DE PAULA BACELAR

TESTEMUNHAS:

ELIZETE T.S. MENEGATTI
RG: 4.051.858-4 PR

JORDEL MANFRON
RG: 2.065.443-0 PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/03/2000
SOB O NÚMERO:
00 0 635227

Protocolo: 00/063522-7

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/03/2000
SOB O NÚMERO:
41 2 0430884 8

Protocolo: 00/063521-9

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

BACELAR & BACELAR LTDA. - ME

C.N.P.J. Nº 04.086.793/0001-64

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



MARIA GORETI BACELAR, brasileira, solteira, nascida em 05/07/1961, empresária, natural de Pinhalão-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua Padre Estevão Szulk, 230, centro, Cep 84900-000, portadora do Documento de Identidade Civil RG. n.º 3.611.768-0, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF n.º 533.037.339-53; **JOSÉ DE PAULA BACELAR**, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Tomazina-PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito à Rua Wanda Wolf, 1510 1 BI 33, Santa Felicidade, Cep: 82410-380, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 432.915/PR e do CPF/MF sob n.º 038.763.579-34, sócios componentes da Sociedade empresarial **BACELAR & BACELAR LTDA - ME.**, com sede e foro na Rua. Jasmim, 422, Jardim Boa Vista, Cep: 83535-000, na cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n.º. 04.086.793/0001-64, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41204308848, por despacho em sessão de 31/03/2000, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a cláusula segunda do contrato social ficando como Objeto Social da sociedade a **Confecção e Comércio de Roupas e Comércio Atacadista de Cestas Básicas.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da Sede constante na cláusula primeira do Contrato Social que é: Rua Jasmim, 422, Jardim Boa Vista - Campo Magro-PR, Cep: 83535-000, fica neste ato transferido para: Rua Euzébio Rodrigues de Melo, 46, centro, Ibaiti-PR., Cep: 84900-000.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª) A sociedade gira sob o nome empresarial de **BACELAR & BACELAR LTDA. - ME**, com sede e domicílio na Rua Euzébio Rodrigues de Melo, 46, centro, Cep: 84900-000, Município de Ibaiti-PR.

2ª) O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

6

P

Q

7

BACELAR & BACELAR LTDA. - ME

C.N.P.J. Nº 04.086.793/0001-64

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



sócios	%	quotas	valor R\$
MARIA GORETI BACELAR	99	9.900	9.900,00
JOSÉ DE PAULA BACELAR	1	100	100,00
TOTAL	100	10.000	10.000,00

3ª) A sociedade iniciou suas atividades em 10 de março de 2000 e o seu prazo de duração é indeterminado.

4ª) O objeto social é **Confecção e comércio de roupas e Comércio atacadista de Cestas Básicas.**

5ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

7ª) A administração da sociedade caberá à sócia **MARIA GORETI BACELAR**, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de retirada Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

[Handwritten signatures and initials]

BACELAR & BACELAR LTDA. - ME

C.N.P.J. Nº 04.086.793/0001-64

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

12ª) Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

13ª) Declaram os sócios para o efeito de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra igualmente em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei.

14ª) Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ibaiti-PR. 11 de ABRIL de 2005.

Maria Gorepi Bacelar
MARIA GOREPI BACELAR

Jose de Paula Bacelar
JOSÉ DE PAULA BACELAR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA CLAYTON
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/04/2005
SOB NÚMERO: 20051373939
Protocolo: 05/137393-9
Empresa: 41 2 0430894 8
BACELAR & BACELAR LTDA
M. Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

BACELAR & BACELAR LTDA. - ME

C.N.P.J. N° 04.086.793/0001-64

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



3ª) A sociedade iniciou suas atividades em 10/03/2000 e o seu prazo de duração é indeterminado.

4ª) O objeto social é **Confecção e comércio de roupas e Comércio atacadista de Cestas Básicas.**

5ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

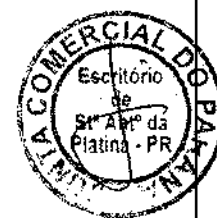
6ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

7ª) A administração da sociedade caberá à sócia **MARIA GORETI BACELAR**, com poderes e atribuições de administrar *individualmente* a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir

BACELAR & BACELAR LTDA. - ME

C.N.P.J. N° 04.086.793/0001-64

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



MARIA GORETI BACELAR, brasileira, solteira, nascida em 05/07/1961, empresária, natural de Pinhalão-PR., residente e domiciliada nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Padre Estevão Szulk, 230, centro, Cep: 84900-000, portadora do Documento de Identidade Civil RG. n.º 3.611.768-0, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF n.º 533.037.339-53; **JOSÉ DE PAULA BACELAR**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Tomazina-PR., residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito à Rua Wanda Wolf, 1510 I BI 33, Santa Felicidade, Cep: 82410-380, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 432.915/PR e do CPF/MF sob n.º 038.763.579-34, sócios componentes da Sociedade empresarial **BACELAR & BACELAR LTDA - ME.**, com sede e foro na Rua Euzébio Rodrigues de Melo, 46, centro, Cep: 84900-000, nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 04.086.793/0001-64, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41204308848 por despacho em sessão de 31/03/2000, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa que tem sua sede na Rua Euzébio Rodrigues de Melo, 46, centro, Ibaiti-PR., fica neste ato transferido para Praça Florêncio Martins de Melo, n.º 196, centro, Cep: 84900-000, Mun. De Ibaiti-PR.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

1ª) A sociedade gira sob o nome empresarial de **BACELAR & BACELAR LTDA. - ME**, com sede e domicílio na Praça Florêncio Martins de Melo, n.º 196, centro, Cep: 84900-000, Município de Ibaiti-PR.

BACELAR & BACELAR LTDA. - ME

C.N.P.J. Nº 04.086.793/0001-64

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



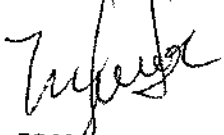
12ª) Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

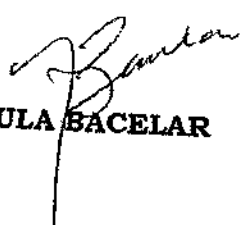
13ª) Declaram os sócios para o efeito de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra igualmente em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei.

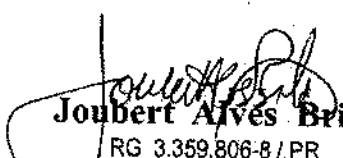
14ª) Fica eleito o foro da comarca de Curiúva, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

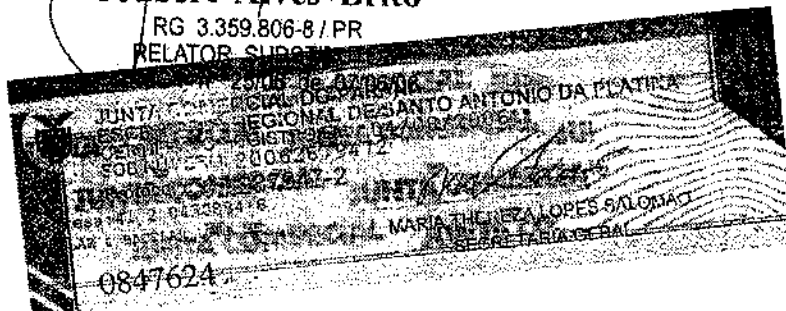
Ibaiti-PR. 27 de julho de 2006.


MARIA GORETI BACELAR


JOSÉ DE PAULA BACELAR


Joubert Alves Brito

RG 3.359.806-8/PR
RELATOR SUPLENTE



A CLETO NUNES VESTUÁRIO - ME

Rua do Rosário, 247-1 – Centro – Fone: (43) 3527-1180
Jacarezinho – Paraná
CNPJ/MF: 10.995.790/0001-46 - INSCR. ESTADUAL: 904.88744-76

PREGÃO PRESENCIAL nº 068/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

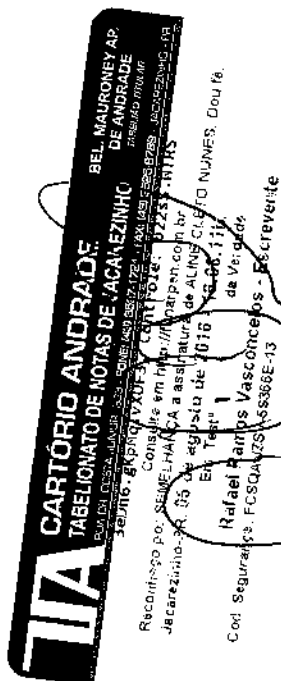
Guapirama, 05 de agosto de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 068/2016

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos a Sra. **MÁRCIA CLETO DA SILVA NUNES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.778.479-4 e inscrito no CPF/MF nº 534.889.549-00, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº **068/2016**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa **A CLETO NUNES VESTUÁRIO - ME**, situada na Rua do Rosário, 247-1, Centro, Jacarezinho/PR, inscrita no CNPJ/MF nº 10.995.790/0001-46, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.



Aline Cleto Nunes

ALINE CLETO NUNES
RG: 10.477.275-7/SSP-PR
CPF: 087.444.339-30

Márcia Cleto da Silva Nunes

MÁRCIA CLETO DA SILVA NUNES
RG: 4.778.479-4 /SSP-PR
CPF: 534.889.549-00

16

22

24

A CLETO NUNES VESTUARIO - ME

Rua do Rosário, 247-1 – Centro – Fone: (43) 3527-1180
Jacarezinho – Paraná
CNPJ/MF: 10.995.790/0001-46 - INSCR. ESTADUAL: 904.88744-76

PREGÃO PRESENCIAL nº 068/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Guapirama, 08 de agosto de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 068/2016

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.



ALINE CLETO NUNES

RG: 10.477.275-7/SSP-PR

CPF: 087.444.339-30



A CLETO NUNES VESTUÁRIO - ME

Rua do Rosário, 247-1 – Centro – Fone: (43) 3527-1180
Jacarezinho – Paraná
CNPJ/MF: 10.995.790/0001-46 - INSCR. ESTADUAL: 904.88744-76

PREGÃO PRESENCIAL nº 068/2016

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A CLETO NUNES VESTUÁRIO - ME, situada na Rua do Rosário, 247-1, Centro, Jacarezinho/PR, inscrita no CNPJ/MF nº 10.995.790/0001-46, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **ALINE CLETO NUNES**, portadora da Carteira de Identidade nº 10.477.275-7/SSP-PR e do CPF nº 087.444.339-30, DECLARA para fins do disposto no subitem 02.01.01 "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ☒ MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
3. ☐ NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

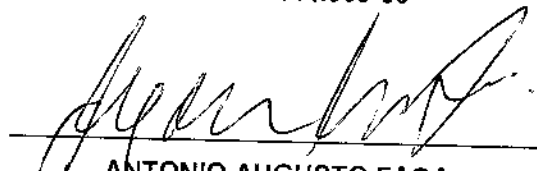
Guapirama, 08 de agosto de 2016.



ALINE CLETO NUNES

RG: 10.477.275-7/SSP-PR

CPF: 087.444.339-30



ANTONIO AUGUSTO FAGA

CPF: 328.489.279-68

CRC nº PR032362/O-5











SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

A. CLETO NUNES - VESTUARIO - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0655247-7

CNPJ

10.995.790/0001-46

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

20/07/2009

Data de Início de Atividade

20/07/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA DO ROSÁRIO, 247 - 1, CENTRO, JACAREZINHO, PR, 86.400-000

Objeto

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E CONFECÇÕES;
FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; SERVIÇO DE
SERIGRAFIA(SILK-SCREEN);
COMERCIO VAREJISTA DE TECIDO;
FABRICAÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E PROFISSIONAIS;
FABRICAÇÃO DE CORTINAS;
FABRICAÇÃO DE ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO;
COMERCIO DE PRESENTES, BIJUTERIAS E ACESSÓRIOS.

Capital: R\$ 10.000,00

(DEZ MIL REAIS)

Último Arquivamento

Data: 08/05/2014

Número: 20142929573

Ato: ALTERAÇÃO

Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Nome do Empresário

ALINE CLETO NUNES

Identidade: 104772767, SSP/PR

CPF: 087.444.339-30

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: Não Informado

JACAREZINHO - PR, 04 de agosto de 2016

16/558990-6



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Libertad Bogus
Eliane Dionísio
R. do Rosário, 247 - 1 - Centro
Jacarezinho - PR
P. 86.400-000

Libertad Bogus

Libertad Bogus

Libertad Bogus

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **A. CLETO NUNES VESTUARIO**, sociedade empresarial, estabelecida nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, na Rua Paraná, nº 190, Centro, CEP: 86400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.995.790/0001-46, representada por sua sócio- administradora **Sra. ALINE CLETO NUNES**, brasileira, empresaria, residente e domiciliada em Jacarezinho, Estado do Paraná, na Rua Presidente João Goulart, nº 379, bairro Dom Pedro Filipack, portadora da cédula de identidade civil RG 10.477.275-7, inscrita no CPF/MF sob nº 087.444.339-30;

OUTORGADO: Sra. **MARCIA CLETO DA SILVA NUNES**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, na Rua Presidente João Goulart, nº 379, Bairro Dom Pedro Filipack, portadora da cedula de identidade civil RG 4.778.479-4/SSP-PR, inscrita no CPF/MF 534.889.549-00.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a outorgante constitui e nomeia sua bastante procuradora a outorgada, para que com **poderes específicos** possa formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, participar da abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador " ad judicia " e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

Jacarezinho-PR, 03 de Dezembro de 2013

Celine Clota Nunez

A. CLETO NUNES VESTUÁRIO
ALINE CLETO NUNES
CPF/MF 087.444.339-30;

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Dr. Costa Júnior, 833 - Centro
88640-000 - Jacarezinho - Paraná.
Fone/Fax: (43) 3527-1721

Reconheço p/ S. Mello a(s) firma(a)s

de: Alone Gate Names -

~~CONFIDENTIAL~~

[Faint, illegible handwritten notes]

ANNE

~~CONFIDENTIAL~~

Val: 13.228 de 18/07/2001

SELO VERDE

☐ Del. With: **AFUNARREN**

☐ Refaat El-mek-Vasnapoie

STABE LIONATO

NOTAS

EXR56533

 Springer

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.995.790/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2009
NOME EMPRESARIAL A. CLETO NUNES VESTUARIO - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R DO ROSARIO	NÚMERO 247-1	COMPLEMENTO
CEP 86.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JACAREZINHO
ENDEREÇO ELETRÔNICO fagacontabil@brturbo.com.br		UF PR
TELEFONE (43) 3525-1596 / (43) 3525-1596		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 01/08/2016 às 13:52:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/08/2016



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106552477		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALINE CLETO NUNES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ROBERTO DDS SANTOS NUNES		(mãe) MARCIA CLETO DA SILVA NUNES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1992	IDENTIDADE (número) 10477275-7	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 087.444.339-30	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PRESIDENTE JOAO GOULART			NÚMERO 379
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.400-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 6205
MUNICIPIO JACAREZINHO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL A. CLETO NUNES VESTUARIUM - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PARANA			NÚMERO 190
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.400-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 6205
MUNICIPIO JACAREZINHO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4781400 Atividade secundária 1813099 3299003 4755501 1413402 1413401 1354500	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E CONFECÇÕES. FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS SERVIÇO DE SERIGRAFIA (SILK-SCREEN) COMERCIO VAREJISTA DE TECIDO FABRICAÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E PROFISSIONAIS FABRICAÇÃO DE CORTINAS FABRICAÇÃO DE ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO DE PRESENTES, BIJOUTERIAS E ACESSÓRIOS XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/07/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10995790000146	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A. Cleto Nunes Vestuário - ME			
DATA DA ASSINATURA 05/01/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Aline Cleto Nunes		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Ant. Eduardo M. Sant'Anna RELATOR 066/DE - 14890		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 10/01/2012 SOB NÚMERO: 20120041944 Protocolo: 12/004194-4, DE 09/01/2012 Empresa: 411 0655247 7 A. CLETO NUNES - VESTUARIUM ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	

10 DEZ. 2011

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/ 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)					
41106552477	XXXXXXXXXXXXXX					
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ALINE CLETO NUNES						
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO ☐ M ☒ F	REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXXXX					
FILHO DE (pai) ROBERTO DOS SANTOS NUNES	(mãe) MARCIA CLETO DA SILVA NUNES					
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 22/04/1992	IDENTIDADE(número) 10477275-7	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 087.444.339-30		
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX						
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA PRESIDENTE JOAO GOULART					NÚMERO 379	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.400-000	CÓDIGO do MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 6205			
MUNICIPIO JACAREZINHO						UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ						
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX			
NOME EMPRESARIAL A. CLETO NUNES VESTUARIO - ME						
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA PARANA					NÚMERO 190	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.400-000	CÓDIGO do MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6205			
MUNICIPIO JACAREZINHO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS					
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4781400 Atividade secundária 1351100 4789001 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XXX XXXXXXXXXXXX					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/07/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10995790000146	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	TIPO DA JUNTADA COMERCIAL DENOMINAÇÃO COVER EMPRESA		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante(a) assistente(gerente)) Aline Cleto Nunes Vestuario - ME						
DATA DA ASSINATURA 05/01/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Aline Cleto Nunes					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL						
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO				
Ant. Eduardo M. Sant'Anna RELATOR CAPIR - 14890		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL OE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/01/2012 SOB Nº: 20120041944 Protocolo: 12/004194-4, OE 09/01/2012 Empresa: 41 1 0655247 7 A. CLETO NUNES - VESTUARIO ME Sebastião Motta SECRETARIO GERAL 20316830				

10 JAN. 2012



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106552477		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete, sem abreviaturas) ALINE CLETO NUNES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ROBERTO DOS SANTOS NUNES		(mãe) MARCIA CLETO DA SILVA NUNES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1992	IDENTIDADE (número) 104772757	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 087.444.339-30			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) CONCESSÃO DOS PAIS			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURA - rua, av, etc) RUA PRESIDENTE JOAO GOULART			NÚMERO 379
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 8205
MUNICÍPIO JACAREZINHO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL A. CLETO NUNES VESTUÁRIO - ME			
LOGRADOURA (rua, av, etc) RUA RUA PARANA			NÚMERO 678
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 8205
MUNICÍPIO JACAREZINHO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (snape) Atividade Principal 4781400 Atividade secundária 1813099 3299003 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E CONFEÇÕES; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; SERVIÇO DE SERIGRAFIA (SILK-SCREEN)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/07/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10995790000146	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A. Cleto Nunes Vestuário ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim Não ☒ 2-não	
DATA DA ASSINATURA 05/01/2010		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Aline Cleto Nunes	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Dorothy Ap. Franco RG. 390.500 - PR OAB 12467 - PR	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO DE REGISTRO EM 08/01/2010 SOB NÚMERO 20100459846 Protocolo 10045984-6 DE 08/01/2010 Empresário: A. CLETO NUNES - VESTUÁRIO - ME SEBASTIÃO MOLTA SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
---	---

08.01.2010



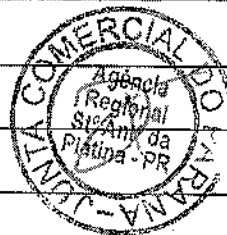
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110655247-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALINE CLETO NUNES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ROBERTO DOS SANTOS NUNES		(mãe) MARCIA CLETO DA SILVA NUNES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1992	IDENTIDADE (número) 104772757	Órgão Emissor SSP	UF PR CPF (número) 057.444.339-30
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADUARO rua, av, etc.) RUA DO ROSARIO			NÚMERO 247
COMPLEMENTO 1	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 86400000
MUNICÍPIO JACAREZINHO	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A. CLETO NUNES - VESTUARIO - ME			
LOGRADUARO (rua, av, etc.) RUA DO ROSARIO			NÚMERO 247
COMPLEMENTO 1	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 86400000
MUNICÍPIO JACAREZINHO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FAGACONTABIL@BRTURBO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4781400 Atividades secundárias 1813099 3299003 4755501 1413402 1413401 1354500	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E CONFECÇÕES; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; SERVIÇO DE SERIGRAFIA(SILK-SCREEN); COMERCIO VAREJISTA DE TECIDO; FABRICAÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E PROFISSIONAIS; FABRICAÇÃO DE CORTINAS; FABRICAÇÃO DE ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO DE PRESENTES, BIJUTERIAS E ACESSÓRIOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/07/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.995.790/0001-48	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) x A. CLETO NUNES VESTUARIO ME			
DATA DA ASSINATURA 28/04/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x Aline Cleto Nunes		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Eliziane Dionísio RG 10.296.845-0/PR Agência Regional Jacarezinho - PR RELATORA 08/05/2014	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE JACAREZINHO CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/2014 SOB NÚMERO: 20142929573 Protocolo: 14/292957-3, DE 06/05/2014 Empresa: 4110655247-7 A. CLETO NUNES - VESTUARIO - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL		



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALINE CLETO NUNES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ROBERTO DOS SANTOS NUNES		(mãe) MARCIA CLETO DA SILVA NUNES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1992	IDENTIDADE (número) 104772757	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 087.444.339-30			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) CONCESSÃO DOS PAIS			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PRESIDENTE JOAO GOULART			NÚMERO 379
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6205
MUNICÍPIO JACAREZINHO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL A. CLETO NUNES VESTUÁRIO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA QUINTINO BOCAIUVA			NÚMERO 295
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6205
MUNICÍPIO JACAREZINHO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - AS 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4781400 Atividade secundária 1813099 3299003 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E CONFECÇÕES; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; SERVIÇO DE SERIGRAFIA (SILK-SCREEN)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ T-Sim 3-180			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) v. A. CLETO NUNES VESTUÁRIO			
DATA DA ASSINATURA 17/07/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Aline Cleto Nunes		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Dorothy Ap. Franco RG: 990.500 - PR OAB 12497 - PR	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/07/2009 SOB NÚMERO: 41106552477 Protocolo: D9/299080-0, DE 20/07/2009 CLETO NUNES - VESTUÁRIO LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETÁRIO GERAL		



20 JUL 2009



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106552477		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALINE CLETO NUNES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ROBERTO DOS SANTOS NUNES		(mãe) MARCIA CLETO DA SILVA NUNES	
MASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1992	IDENTIDADE (número) 104772757	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 087.444.339-30			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PRESIDENTE JDAO GOURLART			NÚMERO 379
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.400-000	UF PR
MUNICÍPIO JACAREZINHO			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL A. CLETO NUNES VESTUÁRIO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PARANA			NÚMERO 190
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.400-000	UF PR
MUNICÍPIO JACAREZINHO			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00			
VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4781400 Atividade secundária 1813099 3299003 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E CONFECÇÕES; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; SERVIÇOS DE SERIGRAFIA (SILK-SCREEN)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/07/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10995790000146	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A. Cleto Nunes Vestuário - ME			
DATA DA ASSINATURA 27/01/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Aline Cleto Nunes		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
Dorothy Ap. Franco RELATORA OAS/PR - 12497		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/02/2011 SOB NÚMERO: 20111828686 Protocolo: 11/182868-6, DE 04/02/2011 Ceto Nunes - VESTUÁRIO ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Aline Cleto Nunes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.477.275-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/11/2005

NOME ALINE CLETO NUNES

FILIAÇÃO ROBERTO DOS SANTOS NUNES
MARCIA CLETO DA SILVA NUNES

NATURALIDADE CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO 22/04/1992

DOC ORIGEM COMARCA-CURITIBA/PR, PINHEIRINHO
C.NASC 41366, LIVRO=1044, FOLHA=156

CPF ASSINATURA DO TITULAR

CURITIBA-PR ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

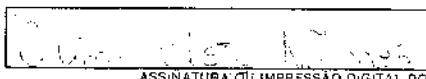
NOME DO ELEITOR ALINE CLETO NUNES

DATA DE NASCIMENTO 22/04/1992 Nº INSCRIÇÃO 0953.8792 0671 D.V. ZONA 024 SEÇÃO 0095

MUNICÍPIO / UF JACAREZINHO/PR DATA DE EMISSÃO 03/05/2008

JUIZ ELEITORAL

POLEGAR D'EREITO



ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

A

B

C

A @

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460
Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
CNPJ: 75.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo nº: 93/2016
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA USO DOS FUNCIONARIOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - BACELAR & BACELAR LTDA - ME
CNPJ / CPF: 04.086.793/0001-64
Endereço: PRAÇA FLORENCIO MARTINS DE MELO, Nº 196, CENTRO
Cidade: IBAITI - PR
CEP: 84900-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	CAMISA POLO UNIFORMES Marca: GORETTI CONFECÇÕES	20 Dias	60 Dias	UND	50,00	R\$ 39,0000	R\$ 1.950,0000
Valor Total da Proposta								R\$ 1.950,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	LOTE UNICO	R\$ 1.950,00

Prazo de Execução da Proposta: 5 MESES
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	MARIA GORETTI BACELAR	
Cargo:	SÓCIA ADMINISTRADORA	
Tipo do Documento:	CNPJ / CPF	
Documento:	533.037.339-53	
Data da Impressão:	08/08/2016	
Ass./Carimbo:		

Verificar

Det

Ass

23

A

BACELAR & BACELAR LTDA - ME

Praça Florêncio Martins de Melo, nº 196, Centro em Ibatí-PR.
CNPJ: 04.086.793/0001-64 I.E.: 90344895-45

Fone: (43) 3546-6103 - Cel.: (43) 9647-1379

Email: goret_i_orienta@hotmail.com

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

BACELAR & BACELAR LTDA - ME

Praça Florêncio Martins de Melo, nº 196, Centro em Ibatí-PR, CEP: 84900-000

CNPJ: 04.086.793/0001-64 I.E.: 90344895-45

Fone: (43) 3546-6103 - Cel.: (43) 9647-1379

Email: goret_i_orienta@hotmail.com

Banco/conta corrente:

Nome (s) signatário (s) do futuro contrato:

Endereço para envio do contrato: (caso venha ser vencedor da licitação).

Guapirama-PR, 08 de Agosto de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referência: Pregão Presencial SRP nº 068/2016.

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de 20 (vinte) dias corridos, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos materiais, proporcional a cada solicitação, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 068/2016.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar marcas e descritivos que bem o identifiquem, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, exceto aqueles que por sua natureza, não possuam marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,

BACELAR & BACELAR LTDA - ME

CNPJ: 04.086.793/0001-64

MARIA GORETI BACELAR

CPF: 533.037.339-53 / RG: 3.611.768-0

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

BACELAR & BACELAR LTDA - ME

CNPJ: 04.086.793/0001-64

I.E.: 90344895-45

Praga Florêncio Martins de Melo, nº 196, Centro, Ibaiti-PR, CEP: 84900-000

Fone: (43) 3546-1244 - Email: goretli_orientado@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016 - 08/07/2016 14h00m

Porte da Empresa: Microempresa

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Página: 1

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460
Cidade(UF): GUAPIRAMA - PR
CNPJ: 75.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo nº: 93/2016
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras
Tipo: Licitação

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA USO DOS FUNCIONARIOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - A CLETO NUNES VESTUÁRIO - ME
CNPJ / CPF: 10.995.790/0001-46
Endereço: RUA DO ROSARIO, 247-1 - CENTRO
Cidade: JACAREZINHO - PR
CEP: 86400-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	CAMISA POLO UNIFORMES Marca: CLETO'S CONFECÇÕES	5 Meses	60 Dias	UND	50,00	R\$ 43,0000	R\$ 2.150,0000

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	LOTE UNICO	R\$ 2.150,00

Prazo de Execução da Proposta: 5 MESES
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Nome: ALINE CLETO NUNES
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL
Tipo do Documento: CNPJ / CPF
Documento: 087.444.339-30
Data da Impressão: 03/08/2016
Ass./Carimbo: Aline Cleto Nunes

CNPJ: 10.995.790/0001-46
A CLETO NUNES VESTUÁRIO - ME
Rua do Rosario, 247
CEP 86 400-000 - Jacarezinho - PR

Carimbo do CNPJ

0001-46
O - ME

10.995.790/0001-46
A CLETO NUNES VESTUÁRIO - ME
Rua do Rosario, 247
CEP 86 400-000 - Jacarezinho - PR

~

~

07

07

07

07

07

07

A CLETO NUNES VESTUÁRIO - ME

Rua do Rosário, 247-1 – Centro – Fone: (43) 3527-1180
Jacarezinho – Paraná
CNPJ/MF: 10.995.790/0001-46 - INSCR. ESTADUAL: 904.88744-76

PREGÃO PRESENCIAL nº 068/2016

PROPOSTA DE PREÇOS

A CLETO NUNES VESTUÁRIO – ME

CNPJ/MF: 10.995.790/0001-46 -

Rua do Rosário, 247 - 1 – Centro

Fone: (43) 3527-1180

INSCR. ESTADUAL: 904.88744-76

Jacarezinho – Paraná

E-mail: cletosconfeccoes@hotmail.com

Banco/conta corrente: BANCO DO BRASIL – AG: 0100-7 – C/C: 30632-0

Nome signatário do futuro contrato: A CLETO NUNES VESTUÁRIO – ME / RESP. ALINE CLETO NUNES

Endereço para envio do contrato: RUA DO ROSÁRIO, 247 – 1 – CENTRO – JACAREZINHO/PR

Guapirama, 08 de agosto de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referente ao **Pregão Presencial nº 068/2016**

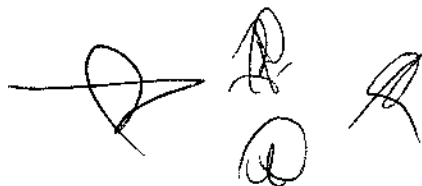
Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de 20 (vinte) dias, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: **conforme edital**.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.



A CLETO NUNES VESTUARIO - ME

Rua do Rosário, 247-1 – Centro – Fone: (43) 3527-1180
Jacarezinho – Paraná
CNPJ/MF: 10.995.790/0001-46 - INSCR. ESTADUAL: 904.88744-76

PREGÃO PRESENCIAL nº 068/2016

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 068/2016.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Atenciosamente,

Alaine Cleto Nunes

ALINE CLETO NUNES

RG: 10.477.275-7/SSP-PR

CPF: 087.444.339-30

A

P

OA

ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"

A CLETO NUNES VESTUÁRIO - ME

ENDEREÇO: RUA DO ROSÁRIO, Nº 247-1 – CENTRO

CIDADE: JACAREZINHO/PR

CNPJ: 10.995.790/0001-46

TELEFONE: (43) 3527 1180

E-MAIL: cletosconfeccoes@hotmail.com

INSCR. ESTADUAL: 90488744-76

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015 – 08/08/2016 – 14h00m

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPRESA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 432.915-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 432.915-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/07/2012

NDME: JOSE DE PAULA BACELAR

FILIAÇÃO: MANOEL DE PAULA BACELAR
DELEIA DO ESPÍRITO SANTO BACELAR

NATURALIDADE: TOMAZINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 22/11/1940
Maior de 65 Anos

DOC. ORIGEM: COMARCA-TOMAZINA/PR, PINHALÃO
C.GAS.AV.DIV=811, LIVRO=48, FOLHA=2

CPF: 030.703.579-34

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/05/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ARTUR GORETTI BACELAR

721479698

721479698

DETRAN-PR (PARANÁ)

SELO
FUNARPEN

ABELIONADO
DE
NOTAS

FCJ73018

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data.

Ibaiti-PR, 05 de Setembro de 2014

TAISE FERNANDA DA VEIGA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL FCJ73018
Consulte esse selo em <http://funarpem.com.br>

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data.

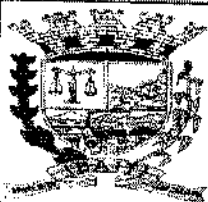
Ibaiti-PR, 05 de Setembro de 2014

TAISE FERNANDA DA VEIGA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL FCJ73017
Consulte esse selo em <http://funarpem.com.br>

SELO
FUNARPEN

ABELIONADO
DE
NOTAS

FCJ73017

**MUNICÍPIO DE IBAITI**

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 1202/2016**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 02/11/2016

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QEMC544CXRQM

REQUERENTE: A MESMA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: BACELAR & BACELAR LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

34070

04.086.793/0001-64

90344895-45

142

ENDEREÇO

PRAÇA FLORENCIO MARTINS DE MELO, 196 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

Observações:

WALDIRENE VIGILATO ROCHA

RG 5.553.481-0 SSP/PR
DIR. DO DEP. DE TRIBUTAÇÃO
Portaria N° 024 de 07/01/2013

Ibaiti, 04 de Agosto de 2016

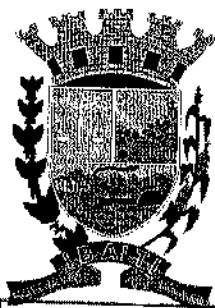
Emitido por: RAFAEL OLIVEIRA AZEVEDO

16

R

D

A



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

77.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAITI - PR

ALVARÁ nº 142 / 2016

O Município de Ibaiti, concede alvará de licença para localização a:

Nome:

BACELAR & BACELAR LTDA - ME - 34070

CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64

Localização:

PC FLORENCIO MARTINS MELO, 196 - CENTRO

Área utilizada: 56,00

Atividades:

1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais

Emitido em

02/02/2016

Válido até

31/12/2016

Observações:

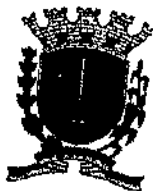
SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

WALDIRENE VIGILATO ROCHA
RG 5 553 481-0 SSP/PR
Falt. DO DEP DE TRIBUTAÇÃO
Estatuto N 024 de 07/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. Nº. 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes, 23 – CEP: 84.900-000 – Ibaiti – Paraná

Fone: (43) 3546-7450

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, inscrito no CNPJ sob nº. 77.008.068/0001-41, neste ato representado por seu Pregoeiro, atesta para os devidos fins que a empresa **BACELAR & BACELAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **04.086.793/0001-64**, com sede na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, forneceu uniformes em geral para esta Municipalidade.

Atestamos que tais uniformes foram fornecidos satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ibaiti-PR, 02 de Fevereiro de 2016.

SIDINEI BRAZ GOULART
Pregoeiro

6

R

Q

A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
DANYELE PEREIRA MELO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BACELAR E BACELAR LTDA ME

CNPJ 04.086.793/0001-64, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecederem.



Ibaiti/PR, 03 de Agosto de 2016

DANYELE PEREIRA MELO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.086.793/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2000
NOME EMPRESARIAL BACELAR & BACELAR LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOUR PC FLORENCIO MARTINS DE MELO	NUMERO 196	COMPLEMENTO
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (43) 3546-1083		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **08/08/2016** às **09:46:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

[Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Consulta Optantes

Data da consulta: 08/08/2016

Identificação do Contribuinte

CNPJ : 04.086.793/0001-64

Nome Empresarial : BACELAR & BACELAR LTDA - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.](#)

10/08/2016 10:10:10

6

10

10

10



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BACELAR & BACELAR LTDA - ME
CNPJ: 04.086.793/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:47:22 do dia 08/08/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/02/2017.

Código de controle da certidão: **A08F.1620.EC53.4541**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

5

A

R

Q

A

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04086793/0001-64
Razão Social: BACELAR E BACELAR LTDA ME
Endereço: RUA EUZÉBIO RODRIGUES DE MELO 46 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2016 a 30/08/2016

Certificação Número: 2016080103185857665552

Informação obtida em 08/08/2016, às 09:47:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

6

2

Q

A

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015078399-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.086.793/0001-64**
Nome: **BACELAR & BACELAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/12/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90344895-45

Inscrição CNPJ
04.086.793/0001-64

Início das Atividades
07/2005

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **BACELAR & BACELAR LTDA**
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento **PCA FLORENCIO MARTINS DE MELO, 196 - CENTRO - CEP 84900-000**
FONE: (43) 3546-1083
Município de Instalação **IBAITI - PR, DESDE 07/2005**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	533.037.339-53	MARIA GORETI BACELAR	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	038.763.579-34	JOSE DE PAULA BACELAR	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 07/09/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90344895-45

Emitido Eletronicamente via Internet
08/08/2016 9:49:33

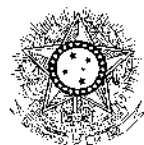


Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

6

R

A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BACELAR & BACELAR LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.086.793/0001-64
Certidão nº: 76152814/2016
Expedição: 08/08/2016, às 09:48:24
Validade: 03/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BACELAR & BACELAR LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.086.793/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

5

P-

(w)

A

BACELAR & BACELAR LTDA – ME

Praça Florêncio Martins de Melo, nº 196, Centro em Ibaiti-PR.

CNPJ: 04.086.793/0001-64 I.E.: 90344895-45

Fone: (43) 3546-6103 – Cel.: (43) 9647-1379

Email: goreti_orient@hotmai.com

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 068/2016.**

OBJETO AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA USO DOS FUNCIONARIOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA.

O signatário da presente, em nome da proponente **BACELAR & BACELAR LTDA – ME**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 04.086.793/0001-64, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

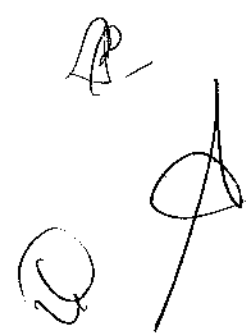
Validade da Proposta: 60 Dias.

Prazo de Entrega/Execução: 20 Dias

Guapirama-PR, 08 de Agosto de 2016.



BACELAR & BACELAR LTDA – ME
CNPJ: 04.086.793/0001-64
MARIA GORETI BACELAR
CPF: 533.037.339-53 / RG: 3.611.768-0



BACELAR & BACELAR LTDA – ME

Praça Florêncio Martins de Melo, nº 196, Centro em Ibaiti-PR.

CNPJ: 04.086.793/0001-64 I.E.: 90344895-45

Fone: (43) 3546-6103 – Cel.: (43) 9647-1379

Email: goreti_orient@hotmai.com

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016 – PROCESSO Nº 093/2016.

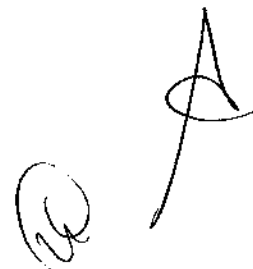
Prezados Senhores:

A empresa **BACELAR & BACELAR LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.086.793/0001-64, com sede à Praça Florencio Martins de Melo, nº 196, Centro na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84900-000, representada por sua sócia **MARIA GORETI BACELAR**, portadora da Carteira de Identidade nº 3.611.768-0 e inscrita no CPF/MF nº 533.037.339-53, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

6 Guapirama-PR, 08 de Agosto de 2016.



BACELAR & BACELAR LTDA – ME
CNPJ: 04.086.793/0001-64
MARIA GORETI BACELAR
CPF: 533.037.339-53 / RG: 3.611.768-0



BACELAR & BACELAR LTDA – ME

Praça Florêncio Martins de Melo, nº 196, Centro em Ibaiti-PR.

CNPJ: 04.086.793/0001-64 I.E.: 90344895-45

Fone: (43) 3546-6103 – Cel.: (43) 9647-1379

Email: goreti_orient@hotmai.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

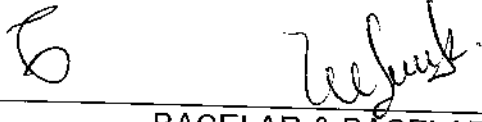
Guapirama-PR, 08 de Agosto de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 068/2016.

Prezados Senhores:

A Proponente **BACELAR & BACELAR LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.086.793/0001-64, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.


BACELAR & BACELAR LTDA – ME
CNPJ: 04.086.793/0001-64
MARIA GORETI BACELAR
CPF: 533.037.339-53 / RG: 3.611.768-0





BACELAR & BACELAR LTDA – ME

Praça Florêncio Martins de Melo, nº 196, Centro em Ibaíti-PR.

CNPJ: 04.086.793/0001-64 I.E.: 90344895-45

Fone: (43) 3546-6103 – Cel.: (43) 9647-1379

Email: goreti_orient@hotmai.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Guapirama-PR, 08 de Agosto de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 068/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **068/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

6

Maria Goreti Bacelar

BACELAR & BACELAR LTDA – ME

CNPJ: 04.086.793/0001-64

MARIA GORETI BACELAR

CPF: 533.037.339-53 / RG: 3.611.768-0

B

Q

A

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
REGISTRO.....	: PR-022504/O-9
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 161.833.479-49

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 09.05.2016 as 11:39:27.

Válido até: 07.08.2016.

Código de Controle: 186411.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0022 folhas numeradas de 0001 a 0022 e servirá de Diário número 8 no período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 de BACELAR & BACELAR LTDA - ME sito a PRAÇA FLORENCIO MARTINS DE MELO, 196, CENTRO, IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41204308848 em 31/03/2000.

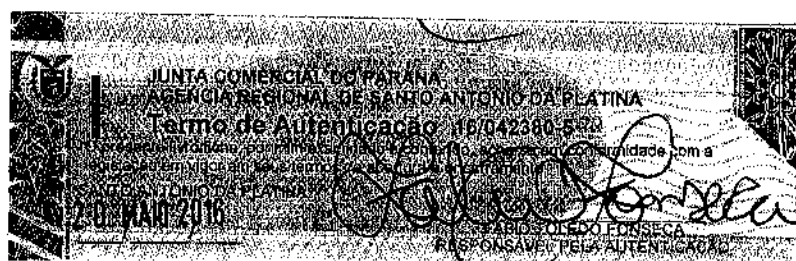
CNPJ: 04.086.793/0001-64

I.E.: 90344895-45

IBAITI, 01 de Janeiro de 2015

Maria Goreti Bacelar
MARIA GORETI BACELAR
CPF: 533.037.339-53
SÓCIA ADMINISTRADORA

Joel Paulino de Azevedo
JOEL PAULINO DE AZEVEDO
CRC: PR-038251/O-3 CPF: 748.881.109-72
TÉCNICO CONTÁBIL



BACELAR & BACELAR LTDA - ME

CNPJ: 04.086.793/0001-64

Livro Diário

Fl. 2

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
01/01/2015	1.1.1.01.001	9.1.1.01.002		0100001	Balanco de Abertura em 01/01/2015	63.206,87
01/01/2015	9.1.1.01.002	2.1.1.04.001		0100002	Balanco de Abertura em 01/01/2015	119,48
01/01/2015	9.1.1.01.002	2.1.1.05.004		0100003	Balanco de Abertura em 01/01/2015	631,05
01/01/2015	9.1.1.01.002	2.2.3.01.003		0100004	Balanco de Abertura em 01/01/2015	1.066,00
01/01/2015	9.1.1.01.002	2.5.1.01.001		0100005	Balanco de Abertura em 01/01/2015	150,00
01/01/2015	9.1.1.01.002	2.5.5.01.001		0100006	Balanco de Abertura em 01/01/2015	10.000,00
10/01/2015	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		0100007	Valor que se transfere	51.222,36
10/01/2015	2.2.3.01.004	1.1.1.01.001		0100008	PAGAMENTO DE INSS	119,46
10/01/2015	2.1.1.05.004	1.1.1.01.001		0100009	PAGAMENTO DE HONORARIOS	150,00
10/01/2015	2.2.3.01.003	1.1.1.01.001		0100010	PAGAMENTO DE SIMPLES	631,05
31/01/2015	6.5.3.01.001	2.1.1.03.002		0100011	RETIRADA DE PRO LABORE	1.096,00
31/01/2015	8.2.3.01.006	2.1.1.04.001		0100012	SALARIOS A PAGAR	947,33
31/01/2015	8.5.3.01.011	2.1.1.04.002		0100013	INSS A PAGAR	195,25
31/01/2015	8.5.3.02.008	2.2.3.01.004		0100014	FGTS A PAGAR	75,79
31/01/2015	8.2.3.01.003	2.1.1.05.004		0100015	HONORARIOS A PAGAR	150,00
31/01/2015	6.5.3.03.008	2.2.3.01.003		0100016	DARF SIMPLES A PAGAR	83,22
31/01/2015	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0100017	PRO LABORE A RETIRAR	1.086,00
31/01/2015	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0100018	COMPRAS DE MERCADORIAS	28.949,84
10/02/2015	2.1.1.03.002	1.1.1.01.001		0100019	VENDAS DE MERCADORIAS	9.750,93
10/02/2015	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		0200001	PAGAMENTO DE SALARIOS	947,33
10/02/2015	2.1.1.04.002	1.1.1.01.001		0200002	PAGAMENTO DE INSS	195,25
10/02/2015	2.2.3.01.004	1.1.1.01.001		0200003	PAGAMENTO DE FGTS	75,79
10/02/2015	2.1.1.05.004	1.1.1.01.001		0200004	PAGAMENTO DE HONORARIOS	150,00
10/02/2015	2.2.3.01.003	1.1.1.01.001		0200005	PAGAMENTO DE SIMPLES	63,22
28/02/2015	8.5.3.01.001	2.1.1.03.002		0200006	RETIRADA DE PRO LABORE	1.086,00
28/02/2015	8.2.3.01.006	2.1.1.04.001		0200007	SALARIOS A PAGAR	980,00
28/02/2015	8.5.3.01.011	2.1.1.04.002		0200008	INSS A PAGAR	197,86
28/02/2015	8.5.3.02.008	2.2.3.01.004		0200009	FGTS A PAGAR	78,40
28/02/2015	8.2.3.01.003	2.1.1.05.004		0200010	HONORARIOS A PAGAR	150,00
28/02/2015	8.5.3.03.009	2.2.3.01.003		0200011	DARF SIMPLES A PAGAR	488,63
28/02/2015	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0200012	PRO LABORE A RETIRAR	1.086,00
28/02/2015	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0200013	COMPRAS DE MERCADORIAS	5.985,00
10/03/2015	2.1.1.03.002	1.1.1.01.001		0200014	VENDAS DE MERCADORIAS	17.768,30
10/03/2015	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		0300001	PAGAMENTO DE SALARIOS	980,00
10/03/2015	2.1.1.04.002	1.1.1.01.001		0300002	PAGAMENTO DE INSS	197,86
10/03/2015	2.2.3.01.004	1.1.1.01.001		0300003	PAGAMENTO DE FGTS	78,40
10/03/2015	2.1.1.05.004	1.1.1.01.001		0300004	PAGAMENTO DE HONORARIOS	150,00
10/03/2015	2.2.3.01.003	1.1.1.01.001		0300005	PAGAMENTO DE SIMPLES	488,63
31/03/2015	8.5.3.01.001	2.1.1.03.002		0300006	RETIRADA DE PRO LABORE	1.086,00
31/03/2015	8.2.3.01.006	2.1.1.04.001		0300007	SALARIOS A PAGAR	980,00
31/03/2015	8.5.3.01.011	2.1.1.04.002		0300008	INSS A PAGAR	197,86
31/03/2015	8.5.3.02.008	2.2.3.01.004		0300009	FGTS A PAGAR	78,40
31/03/2015	8.2.3.01.003	2.1.1.05.004		0300010	HONORARIOS A PAGAR	150,00
31/03/2015	8.5.3.03.009	2.2.3.01.003		0300011	DARF SIMPLES A PAGAR	865,74
31/03/2015	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0300012	PRO LABORE A RETIRAR	1.086,00
31/03/2015	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0300013	COMPRAS DE MERCADORIAS	30.921,74
10/04/2015	2.1.1.03.002	1.1.1.01.001		0300014	VENDAS DE MERCADORIAS	21.489,40
10/04/2015	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		0400001	PAGAMENTO DE SALARIOS	980,00
10/04/2015	2.1.1.04.002	1.1.1.01.001		0400002	PAGAMENTO DE INSS	197,86
10/04/2015	2.2.3.01.004	1.1.1.01.001		0400003	PAGAMENTO DE FGTS	78,40
10/04/2015	2.1.1.05.004	1.1.1.01.001		0400004	PAGAMENTO DE HONORARIOS	150,00
10/04/2015	2.2.3.01.003	1.1.1.01.001		0400005	PAGAMENTO DE SIMPLES	885,74
30/04/2015	8.5.3.01.001	2.1.1.03.002		0400006	RETIRADA DE PRO LABORE	1.066,00
30/04/2015	8.2.3.01.008	2.1.1.04.001		0400007	SALARIOS A PAGAR	980,00
30/04/2015	8.5.3.01.011	2.1.1.04.002		0400008	INSS A PAGAR	197,86
30/04/2015	8.5.3.02.008	2.2.3.01.004		0400009	FGTS A PAGAR	78,40
30/04/2015	8.2.3.01.003	2.1.1.05.004		0400010	HONORARIOS A PAGAR	150,00
30/04/2015	6.5.3.03.009	2.2.3.01.003		0400011	DARF SIMPLES A PAGAR	360,28
30/04/2015	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0400012	PRO LABORE A RETIRAR	1.086,00
10/05/2015	2.1.1.03.002	1.1.1.01.001		0400013	VENDAS DE MERCADORIAS	11.151,10
10/05/2015	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		0500001	PAGAMENTO DE SALARIOS	980,00
10/05/2015	2.1.1.04.002	1.1.1.01.001		0500002	PAGAMENTO DE INSS	197,86
10/05/2015	2.2.3.01.004	1.1.1.01.001		0500003	PAGAMENTO DE FGTS	78,40
10/05/2015	2.1.1.05.004	1.1.1.01.001		0500004	PAGAMENTO DE HONORARIOS	150,00
10/05/2015	2.2.3.01.003	1.1.1.01.001		0500005	PAGAMENTO DE SIMPLES	360,28
31/05/2015	8.5.3.01.001	2.1.1.03.002		0500006	RETIRADA DE PRO LABORE	1.086,00
31/05/2015	8.2.3.01.006	2.1.1.04.001		0500007	SALARIOS A PAGAR	980,00
31/05/2015	8.5.3.01.011	2.1.1.04.002		0500008	INSS A PAGAR	197,86
31/05/2015	6.5.3.02.008	2.2.3.01.004		0500009	FGTS A PAGAR	78,40
31/05/2015	8.2.3.01.003	2.1.1.05.004		0500010	HONORARIOS A PAGAR	150,00
				0500011	DARF SIMPLES A PAGAR	452,93

BACELAR & BACELAR LTDA - ME

CNPJ: 04.086.793/0001-64

Livro Diário

Fl. 3

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
31/05/2015	8.5.3.03.009	2.2.3.01.003		0500012	PRO LABORE A RETIRAR	1.086,00
31/05/2015	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0500013	COMPRAS DE MERCADORIAS	20.714,05
31/05/2015	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0500014	VENDAS DE MERCADORIAS	18.470,20
10/06/2015	2.1.1.03.002	1.1.1.01.001		0600001	PAGAMENTO DE SALARIOS	980,00
10/06/2015	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		0600002	PAGAMENTO DE INSS	197,86
10/06/2015	2.1.1.04.002	1.1.1.01.001		0600003	PAGAMENTO DE FGTS	76,40
10/06/2015	2.2.3.01.004	1.1.1.01.001		0600004	PAGAMENTO DE HONORARIOS	150,00
10/06/2015	2.1.1.05.004	1.1.1.01.001		0600005	PAGAMENTO DE SIMPLES	452,93
10/06/2015	2.2.3.01.003	1.1.1.01.001		0600006	RETIRADA DE PRO LABORE	1.068,00
30/06/2015	8.5.3.01.001	2.1.1.03.002		0800007	SALARIOS A PAGAR	960,00
30/06/2015	8.2.3.01.008	2.1.1.04.001		0600008	INSS A PAGAR	197,86
30/06/2015	8.5.3.01.011	2.1.1.04.002		0600009	FGTS A PAGAR	78,40
30/06/2015	8.5.3.02.008	2.2.3.01.004		0800010	HONORARIOS A PAGAR	150,00
30/06/2015	8.2.3.01.003	2.1.1.05.004		0600011	DARF SIMPLES A PAGAR	1.188,66
30/06/2015	8.5.3.03.009	2.2.3.01.003		0600012	PRO LABORE A RETIRAR	1.086,00
30/06/2015	1.1.1.01.001	6.1.1.02.001		0600013	VENDAS DE MERCADORIAS	32.927,56
10/07/2015	2.1.1.03.002	1.1.1.01.001		0700001	PAGAMENTO DE SALARIOS	980,00
10/07/2015	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		0700002	PAGAMENTO DE INSS	197,88
10/07/2015	2.1.1.04.002	1.1.1.01.001		0700003	PAGAMENTO DE FGTS	78,40
10/07/2015	2.2.3.01.004	1.1.1.01.001		0700004	PAGAMENTO DE HONORARIOS	150,00
10/07/2015	2.1.1.05.004	1.1.1.01.001		0700005	PAGAMENTO DE SIMPLES	1.188,68
10/07/2015	2.2.3.01.003	1.1.1.01.001		0700006	RETIRADA DE PRO LABORE	1.086,00
31/07/2015	8.5.3.01.001	2.1.1.03.002		0700007	SALARIOS A PAGAR	980,00
31/07/2015	8.2.3.01.006	2.1.1.04.001		0700008	INSS A PAGAR	197,88
31/07/2015	8.5.3.01.011	2.1.1.04.002		0700009	FGTS A PAGAR	78,40
31/07/2015	8.5.3.02.008	2.2.3.01.004		0700010	HONORARIOS A PAGAR	150,00
31/07/2015	8.2.3.01.003	2.1.1.05.004		0700011	DARF SIMPLES A PAGAR	170,77
31/07/2015	8.5.3.03.009	2.2.3.01.003		0700012	PRO LABORE A RETIRAR	1.086,00
31/07/2015	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0700013	COMPRAS DE MERCADORIAS	7.617,79
31/07/2015	1.1.1.01.001	9.1.1.02.001		0700014	VENDAS DE MERCADORIAS	4.730,40
10/08/2015	2.1.1.03.002	1.1.1.01.001		0800001	PAGAMENTO DE SALARIOS	980,00
10/08/2015	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		0800002	PAGAMENTO DE INSS	197,86
10/08/2015	2.2.3.01.004	1.1.1.01.001		0800003	PAGAMENTO DE FGTS	76,40
10/08/2015	2.1.1.05.004	1.1.1.01.001		0800004	PAGAMENTO DE HONORARIOS	150,00
10/08/2015	2.2.3.01.003	1.1.1.01.001		0800005	PAGAMENTO DE SIMPLES	170,77
31/08/2015	8.2.3.01.006	2.1.1.04.001		0800006	RETIRADA DE PRO LABORE	1.096,00
31/08/2015	8.5.3.02.008	2.2.3.01.004		0900001	INSS A PAGAR	119,46
31/08/2015	8.2.3.01.003	2.1.1.05.004		0900002	HONORARIOS A PAGAR	150,00
31/08/2015	8.5.3.03.009	2.2.3.01.003		0900003	DARF SIMPLES A PAGAR	421,93
31/08/2015	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		0900004	PRO LABORE A RETIRAR	1.096,00
31/08/2015	1.1.1.01.001	6.1.1.02.001		0900005	COMPRAS DE MERCADORIAS	33.509,29
10/09/2015	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		0900006	VENDAS DE MERCADORIAS	11.887,80
10/09/2015	2.2.3.01.004	1.1.1.01.001		1000001	PAGAMENTO DE INSS	119,46
10/09/2015	2.1.1.05.004	1.1.1.01.001		1000002	PAGAMENTO DE HONORARIOS	150,00
10/09/2015	2.2.3.01.003	1.1.1.01.001		1000003	PAGAMENTO DE SIMPLES	421,93
30/09/2015	8.2.3.01.006	2.1.1.04.001		1000004	RETIRADA DE PRO LABORE	1.086,00
30/09/2015	8.5.3.02.006	2.2.3.01.004		1000005	INSS A PAGAR	119,46
30/09/2015	9.2.3.01.003	2.1.1.05.004		1000006	HONORARIOS A PAGAR	150,00
30/09/2015	8.5.3.03.009	2.2.3.01.003		1000007	DARF SIMPLES A PAGAR	894,74
30/09/2015	1.1.1.01.001	6.1.1.02.001		1000008	PRO LABORE A RETIRAR	1.086,00
10/10/2015	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		1000009	VENDAS DE MERCADORIAS	24.572,49
10/10/2015	2.2.3.01.004	1.1.1.01.001		1100001	PAGAMENTO DE INSS	119,46
10/10/2015	2.1.1.05.004	1.1.1.01.001		1100002	PAGAMENTO DE HONORARIOS	150,00
10/10/2015	2.2.3.01.003	1.1.1.01.001		1100003	PAGAMENTO DE SIMPLES	864,74
31/10/2015	8.2.3.01.006	2.1.1.04.001		1100004	RETIRADA DE PRO LABORE	1.066,00
31/10/2015	8.5.3.02.008	2.2.3.01.004		1000010	INSS A PAGAR	119,46
31/10/2015	9.2.3.01.003	2.1.1.05.004		1000011	HONORARIOS A PAGAR	150,00
31/10/2015	8.5.3.03.009	2.2.3.01.003		1000012	DARF SIMPLES A PAGAR	1.287,50
31/10/2015	6.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1000013	PRO LABORE A RETIRAR	1.086,00
31/10/2015	1.1.1.01.001	6.1.1.02.001		1000014	COMPRAS DE MERCADORIAS	26.422,16
10/11/2015	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		1000015	VENDAS DE MERCADORIAS	36.574,75
10/11/2015	2.2.3.01.004	1.1.1.01.001		1100005	PAGAMENTO DE INSS	119,46
10/11/2015	2.1.1.05.004	1.1.1.01.001		1100006	PAGAMENTO DE HONORARIOS	150,00
10/11/2015	2.2.3.01.003	1.1.1.01.001		1100007	PAGAMENTO DE SIMPLES	1.287,50
30/11/2015	6.2.3.01.006	2.1.1.04.001		1100008	RETIRADA DE PRO LABORE	1.088,00
30/11/2015	8.5.3.02.008	2.2.3.01.004		1100009	INSS A PAGAR	119,46
30/11/2015	8.2.3.01.003	2.1.1.05.004		1100010	HONORARIOS A PAGAR	150,00
30/11/2015	8.5.3.03.009	2.2.3.01.003		1100011	DARF SIMPLES A PAGAR	125,91
30/11/2015	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1100012	PRO LABORE A RETIRAR	1.086,00
30/11/2015	1.1.1.01.001	9.1.1.02.001		1100013	COMPRAS DE MERCADORIAS	7.082,21
30/11/2015				1100014	VENDAS DE MERCADORIAS	4.617,22

52 @ A

BACELAR & BACELAR LTDA - ME

CNPJ: 04.086.793/0001-64

Livro Diário

Fl. 4

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
10/12/2015	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		1200001	PAGAMENTO DE INSS	119,46
10/12/2015	2.2.3.01.004	1.1.1.01.001		1200002	PAGAMENTO DE HONORARIOS	150,00
10/12/2015	2.1.1.05.004	1.1.1.01.001		1200003	PAGAMENTO DE SIMPLES	125,91
10/12/2015	2.2.3.01.003	1.1.1.01.001		1200004	RETIRADA DE PRO LABORE	1.088,00
31/12/2015	8.2.3.01.006	2.1.1.04.001		1200005	INSS A PAGAR	119,46
31/12/2015	8.5.3.02.008	2.2.3.01.004		1200006	HONORARIOS A PAGAR	150,00
31/12/2015	8.2.3.01.003	2.1.1.05.004		1200007	DARF SIMPLES A PAGAR	840,74
31/12/2015	8.5.3.03.009	2.2.3.01.003		1200008	PRO LABORE A RETIRAR	1.088,00
31/12/2015	8.3.2.01.001	1.1.1.01.001		1200009	COMPRAS DE MERCADORIAS	2.975,14
31/12/2015	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		1200010	VENDAS DE MERCADORIAS	17.748,90
31/12/2015	9.1.1.01.003	2.5.5.01.004		1200011	Lucro do período	14.171,55
31/12/2015	8.1.1.02.001	9.1.1.01.004		1200012	Encerramento do Exercício.	209.485,05
31/12/2015	9.1.1.01.004	8.2.3.01.003		1200013	Encerramento do Exercício.	6.751,05
31/12/2015	9.1.1.01.004	8.2.3.01.006		1200014	Encerramento do Exercício.	1.979,71
31/12/2015	9.1.1.01.004	8.3.2.01.001		1200015	Encerramento do Exercício.	164.377,22
31/12/2015	9.1.1.01.004	8.5.3.01.001		1200016	Encerramento do Exercício.	8.827,33
31/12/2015	9.1.1.01.004	8.5.3.01.011		1200017	Encerramento do Exercício.	546,19
31/12/2015	9.1.1.01.004	8.5.3.02.008		1200018	Encerramento do Exercício.	1.800,00
31/12/2015	9.1.1.01.004	8.5.3.03.009		1200019	Encerramento do Exercício.	13.032,00
31/12/2015	9.1.1.01.004	9.1.1.01.003		1200020	Encerramento do Exercício.	14.171,55

62.00

A

BACELAR & BACELAR LTDA - ME

CNPJ: 04.086.793/0001-64

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2015

Fl. 5

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	63.208,87	9.750,93	30.936,35	42.023,45
CIRCULANTE	63.208,87	9.750,93	30.936,35	42.023,45
DISPONIBILIDADES	63.208,87	9.750,93	30.936,35	42.023,45
CAIXAS	63.208,87	9.750,93	30.936,35	42.023,45
CAIXA GERAL	63.208,87	9.750,93	30.936,35	42.023,45
P A S S I V O	63.208,87 -	1.986,51	2.517,59	63.739,95 -
CIRCULANTE	750,51 -	750,51	1.281,59	1.281,59 -
OBRIGACOES A PAGAR	750,51 -	750,51	1.281,59	1.281,59 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	0,00	0,00	947,33	947,33 -
SALARIDS A PAGAR	0,00	0,00	947,33	947,33 -
OBRIGACOES SOCIAIS	119,46 -	119,46	271,04	271,04 -
INSS A RECOLHER FOLHA/PRO	119,46 -	119,46	195,25	195,25 -
FGTS A RECOLHER	0,00	0,00	75,79	75,79 -
OBRIGACOES FISCAIS	631,05 -	631,05	63,22	63,22 -
SIMPLES A RECDLHER	631,05 -	631,05	63,22	63,22 -
NÃO CIRCULANTE	1.236,00 -	1.236,00	1.236,00	1.236,00 -
OBRIGACOES A PAGAR	1.236,00 -	1.236,00	1.236,00	1.236,00 -
EMPRESTIMOS/FINANCIMENTOS	1.236,00 -	1.236,00	1.236,00	1.236,00 -
PRO LABORE RETIRAR	1.086,00 -	1.086,00	1.086,00	1.086,00 -
HONORARIOS A PAGAR	150,00 -	150,00	150,00	150,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	61.222,36 -	0,00	0,00	61.222,36 -
CAPITAL SOCIAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
LUCROS OU PREJUICIOS	51.222,36 -	0,00	0,00	51.222,36 -
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	51.222,36 -	0,00	0,00	51.222,36 -
SALDO NO INIC. DO EXERC.	51.222,36 -	0,00	0,00	51.222,36 -
CONTAS DE RESULTADO	0,00	31.467,43	9.750,93	21.716,50
RECEITAS	0,00	0,00	9.750,93	9.750,93
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	0,00	0,00	9.750,93	9.750,93
VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	0,00	9.750,93	9.750,93
VENDAS A VISTA	0,00	0,00	9.750,93	9.750,93
DEDUCOES E ABATIMENTOS	0,00	258,47	0,00	258,47
DEDUCAO RECEITA BRUTA	0,00	258,47	0,00	258,47
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	0,00	258,47	0,00	258,47
SIMPLES	0,00	63,22	0,00	63,22
INSS PRO LABORE	0,00	195,25	0,00	195,25
COSTOS	0,00	28.949,84	0,00	28.949,84
CUSTO PROD/MERC.VENDIDAS	0,00	28.949,84	0,00	28.949,84
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA	0,00	28.949,84	0,00	28.949,84
COMPRA MERCADORIAS	0,00	28.949,84	0,00	28.949,84
DESPESAS OPERACIONAS	0,00	2.259,12	0,00	2.259,12
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	2.259,12	0,00	2.259,12
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	1.023,12	0,00	1.023,12
SALARIDS E ORDENADOS	0,00	947,33	0,00	947,33
FGTS	0,00	75,79	0,00	75,79
UTILIDADES E SERVICOS	0,00	150,00	0,00	150,00
HONDRARIOS CONTABEIS	0,00	150,00	0,00	150,00
DESPESAS GERAIS	0,00	1.086,00	0,00	1.086,00
PRO LABORE	0,00	1.086,00	0,00	1.086,00
CONTA TRANSITORIA	0,00	63.208,87	63.208,87	0,00
CONTA TRANSITORIA	0,00	63.208,87	63.208,87	0,00
CONTA TRANSITORIA	0,00	63.208,87	63.208,87	0,00
CONTA TRANSITORIA	0,00	63.208,87	63.208,87	0,00
BALANCO DE ABERTURA	0,00	63.208,87	63.208,87	0,00

620

Q

A

BACELAR & BACELAR LTDA - ME

CNPJ: 04.086.793/0001-64

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 28/02/2015

Fl. 6

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O				
CIRCULANTE	42.023,45	17.768,30	8.502,59	51.289,16
DISPONIBILIDADES	42.023,45	17.768,30	8.502,59	51.289,16
CAIXAS	42.023,45	17.768,30	8.502,59	51.289,16
CAIXA GERAL	42.023,45	17.768,30	8.502,59	51.289,16
P A S S I V O				
CIRCULANTE	63.739,95 -	2.517,59	2.980,89	64.203,25
OBRIGACOES A PAGAR	1.281,59 -	1.281,59	1.744,89	1.744,89
OBRIGACOES COM PESSOAL	1.281,59 -	1.281,59	1.744,89	1.744,89
SALARIOS A PAGAR	947,33 -	947,33	980,00	980,00
OBRIGACOES SOCIAIS	947,33 -	947,33	980,00	980,00
INSS A RECOLHER FOLHA/PRO	271,04 -	271,04	276,26	276,26
FGTS A RECOLHER	195,25 -	195,25	197,86	197,86
OBRIGACOES FISCAIS	75,79 -	75,79	78,40	78,40
SIMPLES A RECOLHER	63,22 -	63,22	488,63	488,63
NÃO CIRCULANTE	63,22 -	63,22	488,63	488,63
OBRIGACOES A PAGAR	1.236,00 -	1.236,00	1.236,00	1.236,00
EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	1.236,00 -	1.236,00	1.236,00	1.236,00
PRO LABORE RETIRAR	1.236,00 -	1.236,00	1.236,00	1.236,00
HONORARIOS A PAGAR	1.086,00 -	1.086,00	1.086,00	1.086,00
PATRIMONIO LIQUIDO	150,00 -	150,00	150,00	150,00
CAPITAL SOCIAL	61.222,36 -	0,00	0,00	61.222,36
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	51.222,36 -	0,00	0,00	51.222,36
SALDO NO INIC. DO EXERC.	51.222,36 -	0,00	0,00	51.222,36
CONTAS DE RESULTADO				
RECEITAS	21.716,50	8.965,89	17.768,30	12.914,09
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	9.750,93 -	0,00	17.768,30	27.519,23
VENDAS DE MERCADORIAS	9.750,93 -	0,00	17.768,30	27.519,23
VENDAS A VISTA	9.750,93 -	0,00	17.768,30	27.519,23
DEDUÇÕES E ABATIMENTOS	9.750,93 -	0,00	17.768,30	27.519,23
DEDUÇÃO RECEITA BRUTA	258,47	686,49	0,00	944,96
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	258,47	686,49	0,00	944,96
SIMPLES	258,47	686,49	0,00	944,96
INSS PRO LABORE	63,22	488,63	0,00	551,85
CUSTOS	195,25	197,86	0,00	393,11
CUSTO PROD/MERC.VENDIDAS	28.949,84	5.985,00	0,00	34.934,84
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	28.949,84	5.985,00	0,00	34.934,84
COMPRA MERCADORIAS	28.949,84	5.985,00	0,00	34.934,84
DESPESAS OPERACIONAIS	28.949,84	5.985,00	0,00	34.934,84
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.259,12	2.294,40	0,00	4.553,52
PESSOAL E ENCARGOS	2.259,12	2.294,40	0,00	4.553,52
SALARIOS E ORDENADOS	1.023,12	1.058,40	0,00	2.081,52
FGTS	947,33	980,00	0,00	1.927,33
UTILIDADES E SERVICOS	75,79	78,40	0,00	154,19
HONORARIOS CONTÁBEIS	150,00	150,00	0,00	300,00
DESPESAS GERAIS	150,00	150,00	0,00	300,00
PRD LABORE	1.086,00	1.086,00	0,00	2.172,00
	1.086,00	1.086,00	0,00	2.172,00

B R Q

BACELAR & BACELAR LTDA - ME

CNPJ: 04.086.793/0001-64

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/03/2015

Fl. 7

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O				
CIRCULANTE	51.289,16	21.485,40	33.902,63	38.871,93
DISPONIBILIDADES	51.289,16	21.485,40	33.902,63	38.871,93
CAIXAS	51.289,16	21.485,40	33.902,63	38.871,93
CAIXA GERAL	51.289,16	21.485,40	33.902,63	38.871,93
P A S S I V O				
CIRCULANTE	64.203,25 -	2.980,89	3.158,00	64.380,36 -
OBRIGACOES A PAGAR	1.744,89 -	1.744,89	1.922,00	1.922,00 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	1.744,89 -	1.744,89	1.922,00	1.922,00 -
SALARIOS A PAGAR	980,00 -	980,00	980,00	980,00 -
OBRIGACOES SOCIAIS	980,00 -	980,00	980,00	980,00 -
INSS A RECOLHER FOLHA/PRO	276,26 -	276,26	276,26	276,26 -
FGTS A RECOLHER	197,86 -	197,86	197,86	197,86 -
OBRIGACOES FISCAIS	78,40 -	78,40	78,40	78,40 -
SIMPLES A RECOLHER	488,63 -	488,63	665,74	665,74 -
NÃO CIRCULANTE	488,63 -	488,63	665,74	665,74 -
OBRIGACOES A PAGAR	1.236,00 -	1.236,00	1.236,00	1.236,00 -
EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	1.236,00 -	1.236,00	1.236,00	1.236,00 -
PRO LABORE RETIRAR	1.236,00 -	1.236,00	1.236,00	1.236,00 -
HONORARIOS A PAGAR	1.086,00 -	1.086,00	1.086,00	1.086,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	150,00 -	150,00	150,00	150,00 -
CAPITAL SOCIAL	61.222,36 -	0,00	0,00	61.222,36 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	51.222,36 -	0,00	0,00	51.222,36 -
SALDO NO INIC. DO EXERC.	51.222,36 -	0,00	0,00	51.222,36 -
CONTAS DE RESULTADO				
RECEITAS	12.914,09	34.079,74	21.485,40	25.508,43
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	27.519,23 -	0,00	21.485,40	49.004,63
VENDAS DE MERCADORIAS	27.519,23 -	0,00	21.485,40	49.004,63
VENDAS A VISTA	27.519,23 -	0,00	21.485,40	49.004,63
DEDUÇÕES E ABATIMENTOS	27.519,23 -	0,00	21.485,40	49.004,63
DEDUÇÃO RECEITA BRUTA	944,96	863,60	0,00	1.808,56
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	944,96	863,60	0,00	1.808,56
SIMPLES	944,96	863,60	0,00	1.808,56
INSS PRO LABORE	551,85	665,74	0,00	1.217,59
CUSTOS	393,11	197,86	0,00	590,97
CUSTO PROO/MERC.VENDIDAS	34.934,84	30.921,74	0,00	65.856,58
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA	34.934,84	30.921,74	0,00	65.856,58
COMPRA MERCADORIAS	34.934,84	30.921,74	0,00	65.856,58
DESPESAS OPERACIONAS	34.934,84	30.921,74	0,00	65.856,58
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4.553,52	2.294,40	0,00	6.847,92
PESSOAL E ENCARGOS	4.553,52	2.294,40	0,00	6.847,92
SALARIOS E ORDENADOS	2.081,52	1.058,40	0,00	3.139,92
FGTS	1.927,33	980,00	0,00	2.907,33
UTILIDADES E SERVIÇOS	154,19	78,40	0,00	232,59
HONORARIOS CONTABEIS	300,00	150,00	0,00	450,00
DESPESAS GERAIS	300,00	150,00	0,00	450,00
PRO LABORE	2.172,00	1.086,00	0,00	3.258,00
	2.172,00	1.086,00	0,00	3.258,00

6

2

A

C

BACELAR & BACELAR LTDA - ME

CNPJ: 04.086.793/0001-64

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/04/2015

Fl. 8

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O				
CIRCULANTE	38.871,93	11.151,10	3.158,00	46.865,03
DISPONIBILIDADES	38.871,93	11.151,10	3.158,00	46.865,03
CAIXAS	38.871,93	11.151,10	3.158,00	46.865,03
CAIXA GERAL	38.871,93	11.151,10	3.158,00	46.865,03
P A S S I V O				
CIRCULANTE	64.380,36 -	3.158,00	2.852,52	64.074,88
OBRIGACOES A PAGAR	1.922,00 -	1.922,00	1.616,52	1.616,52
OBRIGACOES COM PESSOAL	1.922,00 -	1.922,00	1.616,52	1.616,52
SALARIOS A PAGAR	980,00 -	980,00	980,00	980,00
OBRIGACOES SOCIAIS	980,00 -	980,00	980,00	980,00
INSS A RECOLHER FOLHA/PRO	276,26 -	276,26	276,26	276,26
FGTS A RECOLHER	197,86 -	197,86	197,86	197,86
OBRIGACOES FISCAIS	78,40 -	78,40	78,40	78,40
SIMPLES A RECOLHER	665,74 -	665,74	360,26	360,26
NÃO CIRCULANTE	665,74 -	665,74	360,26	360,26
OBRIGACOES A PAGAR	1.236,00 -	1.236,00	1.236,00	1.236,00
EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	1.236,00 -	1.236,00	1.236,00	1.236,00
PRO LABORE RETIRAR	1.236,00 -	1.236,00	1.236,00	1.236,00
HONORARIOS A PAGAR	1.086,00 -	1.086,00	1.086,00	1.086,00
PATRIMONIO LIQUIDO	150,00 -	150,00	150,00	150,00
CAPITAL SOCIAL	61.222,36 -	0,00	0,00	61.222,36
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	51.222,36 -	0,00	0,00	51.222,36
SALDO ND INIC. DO EXERC.	51.222,36 -	0,00	0,00	51.222,36
CONTAS DE RESULTADO				
RECEITAS	25.508,43	2.852,52	11.151,10	17.209,85
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	49.004,63 -	0,00	11.151,10	60.155,73
VENDAS DE MERCADORIAS	49.004,63 -	0,00	11.151,10	60.155,73
VENDAS A VISTA	49.004,63 -	0,00	11.151,10	60.155,73
DEDUCOES E ABATIMENTOS	49.004,63 -	0,00	11.151,10	60.155,73
DEDUCAO RECEITA BRUTA	1.808,56	558,12	0,00	2.366,68
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	1.808,56	558,12	0,00	2.366,68
SIMPLES	1.808,56	558,12	0,00	2.366,68
IMSS PRO LABDRE	1.217,59	360,26	0,00	1.577,85
CUSTOS	590,97	197,86	0,00	788,83
CUSTO PROD/MERC.VENDIDAS	65.856,58	0,00	0,00	65.856,58
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA	65.856,58	0,00	0,00	65.856,58
COMPRA MERCADORIAS	65.856,58	0,00	0,00	65.856,58
DESPESAS OPERACIONAS	65.856,58	0,00	0,00	65.856,58
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	6.847,92	2.294,40	0,00	9.142,32
PESSOAL E ENCARGOS	6.847,92	2.294,40	0,00	9.142,32
SALARIOS E ORDENADDS	3.139,92	1.058,40	0,00	4.198,32
FGTS	2.907,33	980,00	0,00	3.887,33
UTILIDADES E SERVICOS	232,59	78,40	0,00	310,99
HONORARIOS CONTABEIS	450,00	150,00	0,00	600,00
DESPESAS GERAIS	450,00	150,00	0,00	600,00
PRO LABORE	3.258,00	1.086,00	0,00	4.344,00
	3.258,00	1.086,00	0,00	4.344,00

BACELAR & BACELAR LTDA - ME

CNPJ: 04.086.793/0001-64

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/05/2015

Fl. 9

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O				
CIRCULANTE	46.865,03	16.470,20	23.566,57	39.768,66
DISPONIBILIDADES	46.865,03	16.470,20	23.566,57	39.768,66
CAIXAS	46.865,03	16.470,20	23.566,57	39.768,66
CAIXA GERAL	46.865,03	16.470,20	23.566,57	39.768,66
P A S S I V O				
CIRCULANTE	64.074,88 -	2.852,52	2.945,19	64.167,55 -
OBRIGACOES A PAGAR	1.616,52 -	1.616,52	1.709,19	1.709,19 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	1.616,52 -	1.616,52	1.709,19	1.709,19 -
SALARIOS A PAGAR	980,00 -	980,00	980,00	980,00 -
OBRIGACOES SOCIAIS	980,00 -	980,00	980,00	980,00 -
INSS A RECOLHER FOLHA/PRO	276,26 -	276,26	276,26	276,26 -
FGTS A RECOLHER	197,86 -	197,86	197,86	197,86 -
OBRIGACOES FISCAIS	78,40 -	78,40	78,40	78,40 -
SIMPLES A RECOLHER	360,26 -	360,26	452,93	452,93 -
NÃO CIRCULANTE	360,26 -	360,26	452,93	452,93 -
OBRIGACOES A PAGAR	1.236,00 -	1.236,00	1.236,00	1.236,00 -
EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	1.236,00 -	1.236,00	1.236,00	1.236,00 -
PRD LABDRE RETIRAR	1.236,00 -	1.236,00	1.236,00	1.236,00 -
HONORARIOS A PAGAR	1.086,00 -	1.086,00	1.086,00	1.086,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	150,00 -	150,00	150,00	150,00 -
CAPITAL SOCIAL	61.222,36 -	0,00	0,00	61.222,36 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	51.222,36 -	0,00	0,00	51.222,36 -
SALDO NO INIC. DO EXERC.	51.222,36 -	0,00	0,00	51.222,36 -
CONTAS DE RESULTADO				
RECEITAS	17.209,85	23.659,24	16.470,20	24.399,89
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	60.155,73 -	0,00	16.470,20	76.625,93
VENDAS DE MERCADORIAS	60.155,73 -	0,00	16.470,20	76.625,93
VENDAS A VISTA	60.155,73 -	0,00	16.470,20	76.625,93
DEDUCOES E ABATIMENTOS	60.155,73 -	0,00	16.470,20	76.625,93
DEDUCAO RECEITA BRUTA	2.366,68	650,79	0,00	3.017,47
IMPOSTOS INCIOEN.S/VENDAS	2.366,68	650,79	0,00	3.017,47
SIMPLES	2.366,68	650,79	0,00	3.017,47
INSS PRO LABORE	1.577,85	452,93	0,00	2.030,78
CUSTOS	788,83	197,86	0,00	986,69
CUSTO PROD/MERC.VENDIDAS	65.856,58	20.714,05	0,00	86.570,63
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA	65.856,58	20.714,05	0,00	86.570,63
CDMPRA MERCADORIAS	65.856,58	20.714,05	0,00	86.570,63
DESPESAS OPERACIONAS	65.856,58	20.714,05	0,00	86.570,63
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	9.142,32	2.294,40	0,00	11.436,72
PESSOAL E ENCARGOS	9.142,32	2.294,40	0,00	11.436,72
SALARIOS E ORDENADOS	4.198,32	1.058,40	0,00	5.256,72
FGTS	3.887,33	980,00	0,00	4.867,33
UTILIDADES E SERVICOS	310,99	78,40	0,00	389,39
HONORARIOS CONTABEIS	600,00	150,00	0,00	750,00
DESPESAS GERAIS	600,00	150,00	0,00	750,00
PRO LABDRE	4.344,00	1.086,00	0,00	5.430,00
	4.344,00	1.086,00	0,00	5.430,00

BACELAR & BACELAR LTDA - ME

CNPJ: 04.086.793/0001-64

EALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/06/2015

Fl. 10

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	39.768,66	32.927,56	2.945,19	69.751,03
CIRCULANTE	39.768,66	32.927,56	2.945,19	69.751,03
DISPONIBILIDADES	39.768,66	32.927,56	2.945,19	69.751,03
CAIXAS	39.768,66	32.927,56	2.945,19	69.751,03
CAIXA GERAL	39.768,66	32.927,56	2.945,19	69.751,03
P A S S I V O	64.167,55 -	2.945,19	3.680,94	64.903,30
CIRCULANTE	1.709,19 -	1.709,19	2.444,94	2.444,94
OBRIGACOES A PAGAR	1.709,19 -	1.709,19	2.444,94	2.444,94
OBRIGACOES COM PESSOAL	980,00 -	980,00	980,00	980,00
SALARIOS A PAGAR	980,00 -	980,00	980,00	980,00
OBRIGACOES SOCIAIS	276,26 -	276,26	276,26	276,26
INSS A RECOLHER FOLHA/PRO	197,86 -	197,86	197,86	197,86
FGTS A RECOLHER	78,40 -	78,40	78,40	78,40
OBRIGACOES FISCAIS	452,93 -	452,93	1.188,68	1.188,68
SIMPLES A RECOLHER	452,93 -	452,93	1.188,68	1.188,68
NÃO CIRCULANTE	1.236,00 -	1.236,00	1.236,00	1.236,00
OBRIGACOES A PAGAR	1.236,00 -	1.236,00	1.236,00	1.236,00
EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	1.236,00 -	1.236,00	1.236,00	1.236,00
PRO LABORE RETIRAR	1.086,00 -	1.086,00	1.086,00	1.086,00
HONORARIOS A PAGAR	150,00 -	150,00	150,00	150,00
PATRIMONIO LIQUIDO	61.222,36 -	0,00	0,00	61.222,36
CAPITAL SOCIAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	51.222,36 -	0,00	0,00	51.222,36
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	51.222,36 -	0,00	0,00	51.222,36
SALDO NO INIC. DO EXERC.	51.222,36 -	0,00	0,00	51.222,36
CONTAS DE RESULTADO	24.398,89	3.680,94	32.927,56	4.847,73
RECEITAS	76.625,93 -	0,00	32.927,56	109.553,49
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	76.625,93 -	0,00	32.927,56	109.553,49
VENDAS DE MERCADORIAS	76.625,93 -	0,00	32.927,56	109.553,49
VENDAS A VISTA	76.625,93 -	0,00	32.927,56	109.553,49
DEDUCOES E ABATIMENTOS	3.017,47	1.386,54	0,00	4.404,01
DEDUCAO RECEITA BRUTA	3.017,47	1.386,54	0,00	4.404,01
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	3.017,47	1.386,54	0,00	4.404,01
SIMPLES	2.030,78	1.188,68	0,00	3.219,46
INSS PRO LABORE	986,69	197,86	0,00	1.184,55
CUSTOS	86.570,63	0,00	0,00	86.570,63
CUSTO PROD/MERC.VENDIDAS	86.570,63	0,00	0,00	86.570,63
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA	86.570,63	0,00	0,00	86.570,63
COMPRA MERCADORIAS	86.570,63	0,00	0,00	86.570,63
DESPESAS OPERACIONAS	11.436,72	2.294,40	0,00	13.731,12
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	11.436,72	2.294,40	0,00	13.731,12
PESSOAL E ENCARGOS	5.256,72	1.058,40	0,00	6.315,12
SALARIOS E ORDENADOS	4.867,33	980,00	0,00	5.847,33
FGTS	389,39	78,40	0,00	467,79
UTILIDADES E SERVICOS	750,00	150,00	0,00	900,00
HONORARIOS CONTABEIS	750,00	150,00	0,00	900,00
DESPESAS GERAIS	5.430,00	1.086,00	0,00	6.516,00
PRO LABORE	5.430,00	1.086,00	0,00	6.516,00

[Handwritten signatures and initials]

BACELAR & BACELAR LTDA - ME

CNPJ: 04.086.793/0001-64

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/07/2015

Fl. 11

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	69.751,03	4.730,40	11.498,73	62.982,70
CIRCULANTE	69.751,03	4.730,40	11.498,73	62.982,70
DISPONIBILIDADES	69.751,03	4.730,40	11.498,73	62.982,70
CAIXAS	69.751,03	4.730,40	11.498,73	62.982,70
CAIXA GERAL	69.751,03	4.730,40	11.498,73	62.982,70
P A S S I V O	64.903,30 -	3.680,94	2.663,03	63.885,39 -
CIRCULANTE	2.444,94 -	2.444,94	1.427,03	1.427,03 -
OBRIGACOES A PAGAR	2.444,94 -	2.444,94	1.427,03	1.427,03 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	980,00 -	980,00	980,00	980,00 -
SALARIOS A PAGAR	980,00 -	980,00	980,00	980,00 -
OBRIGACOES SOCIAIS	276,26 -	276,26	276,26	276,26 -
INSS A RECDLHER FOLHA/PRO	197,86 -	197,86	197,86	197,86 -
FGTS A RECOLHER	78,40 -	78,40	78,40	78,40 -
OBRIGACOES FISCAIS	1.188,68 -	1.188,68	170,77	170,77 -
SIMPLES A RECOLHER	1.188,68 -	1.188,68	170,77	170,77 -
NÃO CIRCULANTE	1.236,00 -	1.236,00	1.236,00	1.236,00 -
OBRIGACOES A PAGAR	1.236,00 -	1.236,00	1.236,00	1.236,00 -
EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	1.236,00 -	1.236,00	1.236,00	1.236,00 -
PRO LABDRE RETIRAR	1.086,00 -	1.086,00	1.086,00	1.086,00 -
HONORARIOS A PAGAR	150,00 -	150,00	150,00	150,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	61.222,36 -	0,00	0,00	61.222,36 -
CAPITAL SOCIAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	51.222,36 -	0,00	0,00	51.222,36 -
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	51.222,36 -	0,00	0,00	51.222,36 -
SALDO NO INIC. DO EXERC.	51.222,36 -	0,00	0,00	51.222,36 -
CONTAS DE RESULTADO	4.847,73 -	10.480,82	4.730,40	902,69
RECEITAS	109.553,49 -	0,00	4.730,40	114.283,89
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	109.553,49 -	0,00	4.730,40	114.283,89
VENDAS DE MERCADORIAS	109.553,49 -	0,00	4.730,40	114.283,89
VENDAS A VISTA	109.553,49 -	0,00	4.730,40	114.283,89
DEDUCOES E ABATIMENTOS	4.404,01	368,63	0,00	4.772,64
DEDUCAO RECEITA BRUTA	4.404,01	368,63	0,00	4.772,64
IMPOSTOS INCIOEN.9/VENDAS	4.404,01	368,63	0,00	4.772,64
SIMPLES	3.219,46	170,77	0,00	3.390,23
INSS PRO LABORE	1.184,55	197,86	0,00	1.382,41
CUSTOS	86.570,63	7.817,79	0,00	94.388,42
CUSTO PROD/MERC.VENDIDAS	86.570,63	7.817,79	0,00	94.388,42
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA	86.570,63	7.817,79	0,00	94.388,42
COMPRA MERCADORIAS	86.570,63	7.817,79	0,00	94.388,42
DESPESAS OPERACIONAS	13.731,12	2.294,40	0,00	16.025,52
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	13.731,12	2.294,40	0,00	16.025,52
PESSOAL E ENCARGOS	6.315,12	1.058,40	0,00	7.373,52
SALARIOS E ORDENACOES	5.847,33	980,00	0,00	6.827,33
FGTS	467,79	78,40	0,00	546,19
UTILIDADES E SERVICOS	900,00	150,00	0,00	1.050,00
HONORARIOS CONTABEIS	900,00	150,00	0,00	1.050,00
DESPESAS GERAIS	6.516,00	1.086,00	0,00	7.602,00
PRO LABDRE	6.516,00	1.086,00	0,00	7.602,00

BACELAR & BACELAR LTDA - ME

CNPJ: 04.086.793/0001-64

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/08/2015

Fl. 12

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O				
CIRCULANTE	62.982,70	11.687,80	36.172,32	38.498,18
DISPONIBILIDADES	62.982,70	11.687,80	36.172,32	38.498,18
CAIXAS	62.982,70	11.687,80	36.172,32	38.498,18
CAIXA GERAL	62.982,70	11.687,80	36.172,32	38.498,18
P A S S I V O				
CIRCULANTE	63.885,39 -	2.663,03	1.777,39	62.999,75 -
OBRIGACOES A PAGAR	1.427,03 -	1.427,03	541,39	541,39 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	1.427,03 -	1.427,03	541,39	541,39 -
SALARIOS A PAGAR	980,00 -	980,00	0,00	0,00
OBRIGACOES SOCIAIS	980,00 -	980,00	0,00	0,00
INSS A RECOLHER FOLHA/PRO	276,26 -	276,26	119,46	119,46 -
FGTS A RECOLHER	197,86 -	197,86	119,46	119,46 -
OBRIGACOES FISCAIS	78,40 -	78,40	0,00	0,00
SIMPLES A RECOLHER	170,77 -	170,77	421,93	421,93 -
NÃO CIRCULANTE	170,77 -	170,77	421,93	421,93 -
OBRIGACOES A PAGAR	1.236,00 -	1.236,00	1.236,00	1.236,00 -
EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	1.236,00 -	1.236,00	1.236,00	1.236,00 -
PRO LABORE RETIRAR	1.236,00 -	1.236,00	1.236,00	1.236,00 -
HDNORARIOS A PAGAR	1.086,00 -	1.086,00	1.086,00	1.086,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	150,00 -	150,00	150,00	150,00 -
CAPITAL SOCIAL	61.222,36 -	0,00	0,00	61.222,36 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	51.222,36 -	0,00	0,00	51.222,36 -
SALOO NO INIC. DO EXERC.	51.222,36 -	0,00	0,00	51.222,36 -
CONTAS DE RESULTADO				
RECEITAS	902,69	35.286,68	11.687,80	24.501,57
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	114.283,89 -	0,00	11.687,80	125.971,69
VENDAS DE MERCADORIAS	114.283,89 -	0,00	11.687,80	125.971,69
VENDAS A VISTA	114.283,89 -	0,00	11.687,80	125.971,69
OEDUCOES E ABATIMENTOS	114.283,89 -	0,00	11.687,80	125.971,69
OEDUCAO RECEITA BRUTA	4.772,64	541,39	0,00	5.314,03
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	4.772,64	541,39	0,00	5.314,03
SIMPLES	4.772,64	541,39	0,00	5.314,03
INSS PRO LABORE	3.390,23	421,93	0,00	3.812,16
CUSTDS	1.382,41	119,46	0,00	1.501,87
CUSTO PROD/MERC.VENDIOAS	94.388,42	33.509,29	0,00	127.897,71
CUSTO MERCADORIAS VENDIOA	94.388,42	33.509,29	0,00	127.897,71
COMPRA MERCADORIAS	94.388,42	33.509,29	0,00	127.897,71
DESPESAS OPERACIONAS	94.388,42	33.509,29	0,00	127.897,71
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	16.025,52	1.236,00	0,00	17.261,52
PESSOAL E ENCARGOS	16.025,52	1.236,00	0,00	17.261,52
SALARIOS E ORDENAOOS	7.373,52	0,00	0,00	7.373,52
FGTS	6.827,33	0,00	0,00	6.827,33
UTILIDADES E SERVICOS	546,19	0,00	0,00	546,19
HDNORARIOS CONTABEIS	1.050,00	150,00	0,00	1.200,00
OESPESAS GERAIS	1.050,00	150,00	0,00	1.200,00
PRO LABDRE	7.602,00	1.086,00	0,00	8.688,00
	7.602,00	1.086,00	0,00	8.688,00

BACELAR & BACELAR LTDA - ME

CNPJ: 04.086.793/0001-64

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/09/2015

Fl. 13

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O				
CIRCULANTE	38.498,18	24.572,49	1.777,39	61.293,28
DISPONIBILIDADES	38.498,18	24.572,49	1.777,39	61.293,28
CAIXAS	38.498,18	24.572,49	1.777,39	61.293,28
CAIXA GERAL	38.498,18	24.572,49	1.777,39	61.293,28
P A S S I V O				
CIRCULANTE	62.999,75 -	1.777,39	2.240,20	63.462,56 -
OBRIGACOES A PAGAR	541,39 -	541,39	1.004,20	1.004,20 -
OBRIGACOES SOCIAIS	541,39 -	541,39	1.004,20	1.004,20 -
INSS A RECOLHER FOLHA/PRO	119,46 -	119,46	119,46	119,46 -
OBRIGACOES FISCAIS	119,46 -	119,46	119,46	119,46 -
SIMPLES A RECOLHER	421,93 -	421,93	884,74	884,74 -
NÃO CIRCULANTE	421,93 -	421,93	884,74	884,74 -
OBRIGACOES A PAGAR	1.236,00 -	1.236,00	1.236,00	1.236,00 -
EMPRESTIMOS/FINANCIMENTOS	1.236,00 -	1.236,00	1.236,00	1.236,00 -
PRO LABORE RETIRAR	1.236,00 -	1.236,00	1.236,00	1.236,00 -
HONORARIOS A PAGAR	1.086,00 -	1.086,00	1.086,00	1.086,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	150,00 -	150,00	150,00	150,00 -
CAPITAL SOCIAL	61.222,36 -	0,00	0,00	61.222,36 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	51.222,36 -	0,00	0,00	51.222,36 -
SALDO NO INIC. DO EXERC.	51.222,36 -	0,00	0,00	51.222,36 -
CONTAS DE RESULTADO				
RECEITAS	24.501,57	2.240,20	24.572,49	2.169,28
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	125.971,69 -	0,00	24.572,49	150.544,18 -
VENDAS DE MERCADORIAS	125.971,69 -	0,00	24.572,49	150.544,18 -
VENDAS A VISTA	125.971,69 -	0,00	24.572,49	150.544,18 -
DEDUÇÕES E ABATIMENTOS	125.971,69 -	0,00	24.572,49	150.544,18 -
DEDUÇÃO RECEITA BRUTA	5.314,03	1.004,20	0,00	3.318,23
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	5.314,03	1.004,20	0,00	3.318,23
SIMPLES	5.314,03	1.004,20	0,00	3.318,23
INSS PRO LABORE	3.812,16	884,74	0,00	4.696,90
CUSTOS	1.501,87	119,46	0,00	1.621,33
CUSTO PROD/MERC.VENDIDAS	127.897,71	0,00	0,00	127.897,71
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA	127.897,71	0,00	0,00	127.897,71
CDMPRA MERCADORIAS	127.897,71	0,00	0,00	127.897,71
DESEFESAS OPERACIONAS	127.897,71	0,00	0,00	127.897,71
DESEFESAS ADMINISTRATIVAS	17.261,52	1.236,00	0,00	18.497,52
PESSOAL E ENCARGOS	17.261,52	1.236,00	0,00	18.497,52
SALARIOS E ORDENADOS	7.373,52	0,00	0,00	7.373,52
FCTS	6.827,33	0,00	0,00	6.827,33
UTILIDADES E SERVICDS	546,19	0,00	0,00	546,19
HONORARIOS CONTABEIS	1.200,00	150,00	0,00	1.350,00
DESEFESAS GERAIS	1.200,00	150,00	0,00	1.350,00
PRO LABORE	8.688,00	1.086,00	0,00	9.774,00
	8.688,00	1.086,00	0,00	9.774,00

BACELAR & BACELAR LTDA - ME

CNPJ: 04.086.793/0001-64

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/10/2015

Fl. 14

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O				
CIRCULANTE	61.293,28	36.574,75	28.662,36	69.205,67
DISPONIBILIDADES	61.293,28	36.574,75	28.662,36	69.205,67
CAIXAS	61.293,28	36.574,75	28.662,36	69.205,67
CAIXA GERAL	61.293,28	36.574,75	28.662,36	69.205,67
P A S S I V O				
CIRCULANTE	63.462,56 -	2.240,20	2.642,96	63.865,32 -
OBRIGACOES A PAGAR	1.004,20 -	1.004,20	1.406,96	1.406,96 -
OBRIGACOES SOCIAIS	1.004,20 -	1.004,20	1.406,96	1.406,96 -
INSS A RECOLHER FOLHA/PRO	119,46 -	119,46	119,46	119,46 -
OBRIGACOES FISCAIS	119,46 -	119,46	119,46	119,46 -
SIMPLES A RECOLHER	884,74 -	884,74	1.287,50	1.287,50 -
NÃO CIRCULANTE	884,74 -	884,74	1.287,50	1.287,50 -
OBRIGACOES A PAGAR	1.236,00 -	1.236,00	1.236,00	1.236,00 -
OBRIGACOES A PAGAR	1.236,00 -	1.236,00	1.236,00	1.236,00 -
EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	1.236,00 -	1.236,00	1.236,00	1.236,00 -
PRO LABORE RETIRAR	1.086,00 -	1.086,00	1.086,00	1.086,00 -
HONORARIOS A PAGAR	150,00 -	150,00	150,00	150,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	61.222,36 -	0,00	0,00	61.222,36 -
CAPITAL SOCIAL	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	51.222,36 -	0,00	0,00	51.222,36 -
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	51.222,36 -	0,00	0,00	51.222,36 -
SALDO NO INIC. DO EXERC.	51.222,36 -	0,00	0,00	51.222,36 -
CONTAS DE RESULTADO				
RECEITAS	2.169,28	29.065,12	36.574,75	5.340,35
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	150.544,18 -	0,00	36.574,75	187.118,93
VENDAS DE MERCADORIAS	150.544,18 -	0,00	36.574,75	187.118,93
VENDAS A VISTA	150.544,18 -	0,00	36.574,75	187.118,93
REDUÇÕES E ABATIMENTOS	150.544,18 -	0,00	36.574,75	187.118,93
DEDUÇÃO RECEITA BRUTA	6.318,23	1.406,96	0,00	7.725,19
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	6.318,23	1.406,96	0,00	7.725,19
SIMPLES	6.318,23	1.406,96	0,00	7.725,19
INSS PRO LABORE	4.696,90	1.287,50	0,00	5.984,40
CUSTOS	1.621,33	119,46	0,00	1.740,79
CUSTO PROD/MERC.VENDIDAS	127.897,71	26.422,16	0,00	154.319,87
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	127.897,71	26.422,16	0,00	154.319,87
CDMPRA MERCADORIAS	127.897,71	26.422,16	0,00	154.319,87
DESPESAS OPERACIONAIS	127.897,71	26.422,16	0,00	154.319,87
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	18.497,52	1.236,00	0,00	19.733,52
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	18.497,52	1.236,00	0,00	19.733,52
PESSOAL E ENCARGOS	7.373,52	0,00	0,00	7.373,52
SALARIOS E ORDENADOS	6.827,33	0,00	0,00	6.827,33
FGETS	546,19	0,00	0,00	546,19
UTILIDADES E SERVICOS	1.350,00	150,00	0,00	1.500,00
HONORARIOS CONTABEIS	1.350,00	150,00	0,00	1.500,00
DESPESAS GERAIS	9.774,00	1.086,00	0,00	10.860,00
PRD LABORE	9.774,00	1.086,00	0,00	10.860,00

BACELAR & BACELAR LTDA - ME

CNPJ: 04.086.793/0001-64

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2015

Fl. 15

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V D				
CIRCULANTE	69.205,67	4.617,22	9.725,17	64.097,72
DISPONIBILIDADES	69.205,67	4.617,22	9.725,17	64.097,72
CAIXAS	69.205,67	4.617,22	9.725,17	64.097,72
CAIXA GERAL	69.205,67	4.617,22	9.725,17	64.097,72
P A S S I V O				
CIRCULANTE	63.865,32 -	2.642,96	1.481,37	62.703,73
OBRIGACOES A PAGAR	1.406,96 -	1.406,96	245,37	245,37
OBRIGACOES SOCIAIS	1.406,96 -	1.406,96	245,37	245,37
INSS A RECOLHER FDLHA/PRO	119,46 -	119,46	119,46	119,46
OBRIGACOES FISCAIS	119,46 -	119,46	119,46	119,46
SIMPLES A RECOLHER	1.287,50 -	1.287,50	125,91	125,91
NÃO CIRCULANTE	1.287,50 -	1.287,50	125,91	125,91
OBRIGACOES A PAGAR	1.236,00 -	1.236,00	1.236,00	1.236,00
EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	1.236,00 -	1.236,00	1.236,00	1.236,00
PRD LABORE RETIRAR	1.236,00 -	1.236,00	1.236,00	1.236,00
HONORARIOS A PAGAR	1.086,00 -	1.086,00	1.086,00	1.086,00
PATRIMONIO LIQUIDO	150,00 -	150,00	150,00	150,00
CAPITAL SOCIAL	61.222,36 -	0,00	0,00	61.222,36
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	51.222,36 -	0,00	0,00	51.222,36
SALDO NO INIC. DO EXERC.	51.222,36 -	0,00	0,00	51.222,36
CONTAS DE RESULTADO				
RECEITAS	5.340,35 -	8.563,58	4.617,22	1.393,99
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	187.118,93 -	0,00	4.617,22	191.736,15
VENDAS DE MERCADORIAS	187.118,93 -	0,00	4.617,22	191.736,15
VENDAS A VISTA	187.118,93 -	0,00	4.617,22	191.736,15
DEDUCOES E ABATIMENTOS	187.118,93 -	0,00	4.617,22	191.736,15
DEDUCAO RECEITA BRUTA	7.725,19	245,37	0,00	7.970,56
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	7.725,19	245,37	0,00	7.970,56
SIMPLES	7.725,19	245,37	0,00	7.970,56
INSS PRO LABORE	5.984,40	125,91	0,00	6.110,31
CUSTOS	1.740,79	119,46	0,00	1.860,25
CUSTO PROD/MERC.VENDIDAS	154.319,87	7.082,21	0,00	161.402,08
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA	154.319,87	7.082,21	0,00	161.402,08
COMPRA MERCADORIAS	154.319,87	7.082,21	0,00	161.402,08
DESPESAS OPERACIONAS	154.319,87	7.082,21	0,00	161.402,08
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	19.733,52	1.236,00	0,00	20.969,52
PESSOAL E ENCARGOS	19.733,52	1.236,00	0,00	20.969,52
SALARIOS E ORDENADOS	7.373,52	0,00	0,00	7.373,52
FGTS	6.827,33	0,00	0,00	6.827,33
UTILIDADES E SERVICOS	546,19	0,00	0,00	546,19
HONORARIOS CONTABEIS	1.500,00	150,00	0,00	1.650,00
DESPESAS GERAIS	1.500,00	150,00	0,00	1.650,00
PRO LABORE	10.860,00	1.086,00	0,00	11.946,00
	10.860,00	1.086,00	0,00	11.946,00

6

[Handwritten signatures and initials]

BACELAR & BACELAR LTDA - ME

CNPJ: 04.086.793/0001-64

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2015

Fl. 16

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O				
CIRCULANTE	64.097,72	17.748,90	4.456,51	77.390,11
DISPONIBILIDADES	64.097,72	17.748,90	4.456,51	77.390,11
CAIXAS	64.097,72	17.748,90	4.456,51	77.390,11
CAIXA GERAL	64.097,72	17.748,90	4.456,51	77.390,11
P A S S I V O				
CIRCULANTE	62.703,73 -	1.481,37	16.167,75	77.390,11 -
OBRIGACOES A PAGAR	245,37 -	245,37	760,20	760,20 -
OBRIGACOES SOCIAIS	245,37 -	245,37	760,20	760,20 -
INSS A RECOLHER FOLHA/PRD	119,46 -	119,46	119,46	119,46 -
OBRIGACOES FISCAIS	119,46 -	119,46	119,46	119,46 -
SIMPLES A RECOLHER	125,91 -	125,91	640,74	640,74 -
NÃO CIRCULANTE	125,91 -	125,91	640,74	640,74 -
OBRIGACOES A PAGAR	1.236,00 -	1.236,00	1.236,00	1.236,00 -
EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	1.236,00 -	1.236,00	1.236,00	1.236,00 -
PRO LABORE RETIRAR	1.236,00 -	1.236,00	1.236,00	1.236,00 -
HDNORARIOS A PAGAR	1.086,00 -	1.086,00	1.086,00	1.086,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	150,00 -	150,00	150,00	150,00 -
CAPITAL SOCIAL	61.222,36 -	0,00	14.171,55	75.393,91 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	10.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	10.808,00 -	0,00	0,00	10.000,00 -
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	51.222,36 -	0,00	14.171,55	65.393,91 -
SALDO No INIC. DD EXERC.	51.222,36 -	0,00	14.171,55	65.393,91 -
LUCRO DO EXERCICIO	51.222,36 -	0,00	0,00	51.222,36 -
	0,00	0,00	14.171,55	14.171,55 -
CONTAS DE RESULTADO				
RECEITAS	1.393,99 -	4.971,34	17.748,90	14.171,55 -
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	191.736,15 -	0,00	17.748,90	209.485,05 -
VENDAS DE MERCADORIAS	191.736,15 -	0,00	17.748,90	209.485,05 -
VENDAS A VISTA	191.736,15 -	0,00	17.748,90	209.485,05 -
DEDUÇÕES E ABATIMENTOS	191.736,15 -	0,00	17.748,90	209.485,05 -
DEDUÇÃO RECEITA BRUTA	7.970,56	760,20	0,00	8.730,76
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	7.970,56	760,20	0,00	8.730,76
SIMPLES	7.970,56	760,20	0,00	8.730,76
INSS PRO LABORE	6.110,31	640,74	0,00	6.751,05
CUSTOS	1.860,25	119,46	0,00	1.979,71
CUSTO PROD/MERC.VENDIDAS	161.402,08	2.975,14	0,00	164.377,22
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA	161.402,08	2.975,14	0,00	164.377,22
COMPRA MERCADORIAS	161.402,08	2.975,14	0,00	164.377,22
DESPESAS OPERACIONAS	161.402,08	2.975,14	0,00	164.377,22
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	20.969,52	1.236,00	0,00	22.205,52
PESSOAL E ENCARGOS	20.969,52	1.236,00	0,00	22.205,52
SALARIOS E ORDENADOS	7.373,52	0,00	0,00	7.373,52
FGTS	6.827,33	0,00	0,00	6.827,33
UTILIDADES E SERVICOS	546,19	0,00	0,00	546,19
HONORARIOS CONTABEIS	1.650,00	150,00	0,00	1.800,00
DESPESAS GERAIS	1.650,00	150,00	0,00	1.800,00
PRO LABORE	11.946,00	1.086,00	0,00	13.032,00
	11.946,00	1.086,00	0,00	13.032,00
CONTA TRANSITORIA				
CONTA TRANSITORIA	0,00	14.171,55	0,00	14.171,55
CONTA TRANSITORIA	0,00	14.171,55	0,00	14.171,55
CONTA TRANSITORIA	0,00	14.171,55	0,00	14.171,55
CONTA TRANSITORIA	0,00	14.171,55	0,00	14.171,55
APURACAD DE RESULTADO	0,00	14.171,55	0,00	14.171,55

BACELAR & BACELAR LTDA - ME

CNPJ: 04.086.793/0001-64

I.E.: 90344895-45

Fl. 18

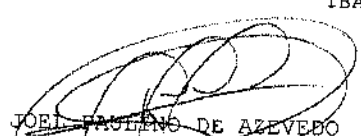
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

	2015	2014
P A S S I V O		
CIRCULANTE	77.390,11	63.208,87
OBRIGACOES A PAGAR	760,20	750,51
OBRIGACOES SOCIAIS	760,20	750,51
OBRIGACOES FISCAIS	119,46	119,46
NÃO CIRCULANTE	640,74	631,05
OBRIGACOES A PAGAR	1.236,00	1.236,00
EMPRESTIMOS/FINANCIMENTOS	1.236,00	1.236,00
PATRIMONIO LIQUIDO	1.236,00	1.236,00
CAPITAL SOCIAL	75.393,91	61.222,36
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	10.000,00	10.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	10.000,00	10.000,00
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	65.393,91	51.222,36
TOTAL DO PASSIVO	65.393,91	51.222,36
	77.390,11	63.208,87

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 77.390,11 - Setenta e sete mil trezentos e noventa reais, e onze centavos

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2015.


MARIA GORETI BACELAR
CPF: 533.037.339-53
SÓCIA ADMINISTRADORA


JOEL PAULINO DE AZEVEDO
CRC: PR-038251/O-3 CPF: 748.881.109-72
TÉCNICO CONTÁBIL











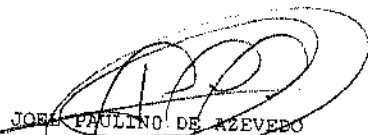
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

	2015	2014
(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
VENDAS DE MERCADORIAS.....	209.485,05	177.998,92
(-) DEDUÇÃO RECEITA BRUTA		
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS.....	8.730,76	6.176,64
(=) RECEITA LÍQUIDA.....	200.754,29	171.822,28
(-) CUSTO PROD/MERC.VENDIDAS		
CUSTO MERCADORIAS VENOIDA.....	164.377,22	135.311,37
(=) LUCRO BRUTO.....	36.377,07	36.510,91
(-) DESPESAS OPERACIONAS		
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS.....	7.373,52	0,00
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	1.800,00	1.800,00
DESPESAS GERAIS.....	13.032,00	13.032,00
(=) RESULTADO ANTES PROVISÃO IR E CSL.....	14.171,55	21.678,91
(=) LUCRO LÍQUIDO EXERCÍCIO.....	14.171,55	21.678,91

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 14.171,55 - Quatorze mil cento e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos conforme documentos apresentados.

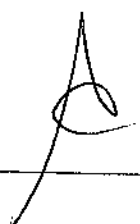
IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2015.


MARIA GORETI BACELAR
CPF: 533.037.339-53
SÓCIA ADMINISTRADORA


JOAO PAULINO DE AZEVEDO
CRC: PR-038251/O-5 CPF: 748.881.109-72
TÉCNICO CONTÁBIL

5



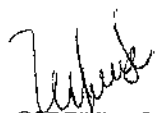


DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2015

(+) SALDO NO INIC. DO EXERC.....	51.222,36
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	14.171,55
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	65.393,91

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 65.393,91 - Sessenta e cinco mil trezentos e noventa e três reais e noventa e um centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2015.


MARIA GORETTI BACELAR
CPF: 533.037.339-53
SÓCIA ADMINISTRADORA


JOEL PAULINO DE AZEVEDO
CRC: PR-038251/O-3 CPF: 748.881.109-72
TÉCNICO CONTÁBIL

6

C

A

BACELAR & BACELAR LTDA - ME

Plano de Contas

Fl. 21

Encerra

Classificacao	Codigo	Descricao	
1. . . .		A T I V O	
1.1. . .		CIRCULANTE	N
1.1.1. .		DISPONIBILIDADES	N
1.1.1.01.		CAIXAS	N
1.1.1.01.001	1	CAIXA GERAL	N
2. . . .		P A S S I V O	N
2.1. . .		CIRCULANTE	N
2.1.1. .		OBRIGACOES A PAGAR	N
2.1.1.03.		OBRIGACOES COM PESSOAL	N
2.1.1.03.002	581	SALARIOS A PAGAR	N
2.1.1.04.		OBRIGACOES SOCIAIS	N
2.1.1.04.001	598	INSS A RECOLHER FOLHA/PRO	N
2.1.1.04.002	599	FGTS A RECOLHER	N
2.1.1.05.		OBRIGACOES FISCAIS	N
2.1.1.05.004	627	SIMPLES A RECOLHER	N
2.2. . .		NÃO CIRCULANTE	N
2.2.3. .		OBRIGACOES A PAGAR	N
2.2.3.01.		EMPRESTIMOS/FINANCIMENTOS	N
2.2.3.01.003	652	PRO LABORE RETIRAR	N
2.2.3.01.004	653	HONORARIOS A PAGAR	N
2.5. . .		PATRIMONIO LIQUIDO	N
2.5.1. .		CAPITAL SOCIAL	N
2.5.1.01.		CAPITAL SOCIAL REALIZADO	N
2.5.1.01.001	725	CAPITAL INTEGRALIZADO	N
2.5.5. .		LUCROS OU PREJUIZOS	N
2.5.5.01.		LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	N
2.5.5.01.001	750	SALDO NO INIC. DD EXERC.	N
2.5.5.01.004	753	LUCRO DO EXERCICIO	N
8. . . .		CONTAS DE RESULTADO	N
8.1. . .		RECEITAS	S
8.1.1. .		RECEITA BRUTA OPERACIONAL	S
8.1.1.02.		VENDAS DE MERCADORIAS	S
8.1.1.02.001	770	VENDAS A VISTA	S
8.2. . .		DEDUÇÕES E ABATIMENTOS	S
8.2.3. .		DEDUÇÃO RECEITA BRUTA	S
8.2.3.01.		IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	S
8.2.3.01.003	793	SIMPLES	S
8.2.3.01.006	796	INSS PRO LABORE	S
8.3. . .		CUSTOS	S
8.3.2. .		CUSTO PROD/MERC.VENDIDAS	S
8.3.2.01.		CUSTO MERCADORIAS VENDIDA	S
8.3.2.01.001	808	COMPRA MERCADORIAS	S
8.5. . .		DESPESAS OPERACIONAS	S
8.5.3. .		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	S
8.5.3.01.		PESSOAL E ENCARGOS	S
8.5.3.01.001	915	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.5.3.01.011	927	FGTS	S
8.5.3.02.		UTILIDADES E SERVIÇOS	S
8.5.3.02.008	937	HONORARIOS CONTABEIS	S
8.5.3.03.		DESPESAS GERAIS	S
8.5.3.03.009	968	PRO LABORE	S
9. . . .		CONTA TRANSITORIA	S
9.1. . .		CONTA TRANSITORIA	N
9.1.1. .		CONTA TRANSITORIA	N
9.1.1.01.		CONTA TRANSITORIA	N
9.1.1.01.002	997	BALANCO DE ABERTURA	N
9.1.1.01.003	998	APURACAO DE RESULTADO	N
9.1.1.01.004	999	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	N

Termo de Encerramento de Livro

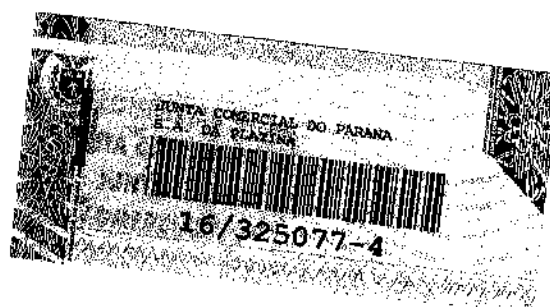
O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0022 folhas numeradas de 0001 a 0022 e serviu de Diário número 8 no período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 de BACELAR & BACELAR LTDA - ME sita a PRAÇA FLORENCIO MARTINS DE MELO, 196, CENTRO, IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41204308848 em 31/03/2000.

CNPJ: 04.086.793/0001-64
I.E.: 90344895-45

IBAITI, 31 de Dezembro de 2015

Maria Goreti Bacelar
MARIA GORETI BACELAR
CPF: 533.037.339-53
SÓCIA ADMINISTRADORA

Joel Paulino de Azevedo
JOEL PAULINO DE AZEVEDO
CRC: PR-038251/O-3 CPF: 748.881.109-72
TÉCNICO CONTÁBIL



6

W

P

ENVELOPE Nº 02 - HABILITACÃO
BACELAR & BACELAR LTDA - ME
CNPJ: 04.086.793/0001-64 I.E.: 90344895-45
Praça Florêncio Martins de Melo, nº 196, Centro, Ibaiti-PR, CEP: 84900-000
Fone: (43) 3546-1244 - Email: goret_orient@hotmail.com
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016 - 08/07/2016 14h00m
Porte da Empresa: Microempresa

ENVELOPE Nº 02 "HABILITAÇÃO"

A CLETO NUNES VESTUÁRIO – ME

ENDEREÇO: RUA DO ROSÁRIO, Nº 247-1 – CENTRO

CIDADE: JACAREZINHO/PR

CNPJ: 10.995.790/0001-46

INSCR. ESTADUAL: 90488744-76

TELEFONE: (43) 3527 1180

E-MAIL: cletosconfeccoes@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015 – 08/08/2016 – 14h00m

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPRESA

DIÁRIO DO NORTE PI

QUARTA-FEIRA
10 DE AGOSTO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA DECRETO nº 1269/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 068/2016, que tem por AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DOS FUNCIONARIOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA.

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 068/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DOS FUNCIONARIOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório a seguinte empresa:

BACELAR & BACELAR LTDA-ME pelo valor de R\$ 1.490,00 (Mil quatrocentos noventa reais)

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Guapirama (PR), 09 de Agosto de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ RESOLUÇÃO Nº 01/2016

Dispõe sobre a proposta parcial do Orçamento da Câmara Municipal de Cambará para o exercício financeiro de 2017.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, de acordo com o art. 54, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a proposta parcial do Orçamento da Câmara Municipal de Cambará para ser incluída na proposta geral do Município, relativa ao exercício de 2017, conforme especificado no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, em 09 de agosto de 2016.

Renato Rodrigues Ferreira
Presidente

Anexo Único (Parte integrante da Resolução nº 01/2016)

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2017

Dotações:							Descrição	Fixado	%
Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Natureza			
01	001	01	031	1001	2001	3.1.90.11.00.00	Veramentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.540.000,00	63,40%
01	001	01	031	1001	2001	3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	176.000,00	7,25%
01	001	01	031	1001	2001	3.1.90.91.00.00	Sentenças judiciais	11.000,00	0,45%
01	001	01	031	1001	2001	3.1.90.92.00.00	Despesas de exercícios anteriores	5.500,00	0,23%
01	001	01	031	1001	2001	3.1.92.13.00.00	Obrigações patronais	121.000,00	4,96%
01	001	01	031	1001	2001	3.3.90.14.00.00	Diárias - pessoal civil	88.000,00	3,62%
01	001	01	031	1001	2001	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	91.575,00	3,77%
01	001	01	031	1001	2001	3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas com locomoção	11.000,00	0,45%
01	001	01	031	1001	2001	3.3.90.35.00.00	Serviços de consultoria	11.000,00	0,45%
01	001	01	031	1001	2001	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	5.500,00	0,23%
01	001	01	031	1001	2001	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	220.000,00	9,06%
01	001	01	031	1001	2003	3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	35.000,00	1,36%
01	001	01	031	1001	2001	3.3.90.92.00.00	Despesas de exercícios anteriores	5.500,00	0,23%
01	001	01	031	1001	2001	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	110.000,00	4,53%
TOTAL								2.429.075,00	100,00%

Órgão:	01	Câmara Municipal
Unidade:	001	Câmara Municipal de Cambará - PR
		Legislativa

disciplinac

Art. 2º

período de

vação ou 1

Art. 3º

avaliação

que se en

sempre de

Art. 4º

AVALIAÇ

I - Ass

II - Dis

III - Ca

IV - Pl

V - Re

Art. 5º

seu direito

independe

Art. 6º

avançarão

Parágr

apresenta

Art. 7º

tro dos sei

Progressã

Art. 8º

e das chef

Parágr

públicos d

Presidênci

Art. 9º

juntamente

ao process

Parágr

(quarenta

Art. 10

com os ch

samento d

§ 1º - C

Comissão

§ 2º - A

apto na av

§ 3º - A:

Especial d

§ 4º - S

minima de

desta Lei.

Art. 11

clusivo fav

enquadrad

Art. 12

do enquad

Art. 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL N. 068/2016

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 14:05 (quatorze horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes o pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 030/2016, de 01 de julho de 2016, **JOSE RICARDO XAVIER DIAS**, bem como os demais membros da Equipe de Apoio Srs. **WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS** e **AMAURI CORREA DE ALMEIDA**, nomeados pela mesma portaria, acima mencionada, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial Nº. 068/2016, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DOS FUNCIONARIOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**, conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão Presencial nº. 068/2016.

Verificou-se a presença das empresas, com seus respectivos representantes: **1 – A. CLETO NUNES VESTUARIO-ME; 2- BACELAR & BACELAR LTDA-ME** que apresentaram declaração de ciência que cumprem integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais respectivas, **EM ANEXO**.

Em seguida o pregoeiro, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que as empresas, acima nominadas acudiram ao chamamento, procedeu à abertura dos envelopes das propostas, que apresentaram os resultados que constam a seguir:

A. CLETO NUNES VESTUARIO-ME	R\$ 2.150,00
BACELAR & BACELAR LTDA-ME	R\$1.950,00

Cumprida a etapa dos lances acima mencionada e, chegado ao resultado final, o pregoeiro oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade das propostas apresentadas pelas empresas vencedoras, as quais se comprometeram a fornecer os itens constantes no edital, de acordo com as especificações exigidas. Ato contínuo, o pregoeiro procedeu à abertura dos envelopes de documentos de habilitação para a verificação das condições fixadas no edital. Após verificação e análise dos documentos de habilitação das apresentadas, todos os membros da comissão julgaram que as proponentes atenderam aos requisitos exigidos no edital. Em continuidade, o pregoeiro abriu a palavra para o registro de manifestação sobre recurso, onde todos se mantiveram em silêncio. Em seguida, o senhor pregoeiro procedeu à adjudicação da seguinte forma a seguir:

BACELAR & BACELAR LTDA-ME pelo valor de **R\$ 1.490,00** (mil quatrocentos e noventa reais)

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

6

11



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E determinou a remessa ao senhor Prefeito para a homologação do processo. Nada mais a relatar, foi lavrado a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, que assim o desejarem.

JOSE RICARDO XAVIER DIAS
PREGOEIRO

EQUIPE DE APOIO:

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS

AMAURI CORREA DE ALMEIDA

Licitantes:

BACELAR & BACELAR LTDA-ME

A. CLETO NUNES VESTUARIO-ME

16



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DECRETO nº 1269/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 068/2016, que tem por **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DOS FUNCIONARIOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**.

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 068/2016, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DOS FUNCIONARIOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório a seguinte empresa:

BACELAR & BACELAR LTDA-ME pelo valor de R\$ 1.490,00 (Mil quatrocentos noventa reais)

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 09 de Agosto de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal